



<b>Programa:</b> ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO	
<b>Ação:</b> PRECATORIOS	
<b>Tipo:</b> E - Operação especial	
<b>Finalidade:</b> PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV'S)	
<b>Produto:</b> PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV'S)	
<b>Função:</b> ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Unidade:</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.10

Meta ODS:



ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta Nº:17.11

Meta ODS:

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO/PRECATORIOS

2022	2023	2024	2025	Total
3.000.000,00	3.097.500,00	3.190.425,00	3.286.137,75	12.574.062,75

## Meta Física relativa a PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV'S) medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO	
<b>Ação:</b> SERVICO DA DIVIDA	
<b>Tipo:</b> E - Operação especial	
<b>Finalidade:</b> PAGAMENTO DA DÍVIDA	
<b>Produto:</b> EMPENHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA	
<b>Função:</b> ENCARGOS ESPECIAIS	<b>Subfunção:</b> SERVICO DA DIVIDA INTERNA
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:17.1 Meta ODS: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p> <p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.10 Meta ODS:</p>
--	---



ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta Nº:17.11

Meta ODS:

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO/SERVICO DA DIVIDA

2022	2023	2024	2025	Total
87.239.863,00	90.075.158,55	92.777.413,32	95.560.735,74	365.653.170,61

## Meta Física relativa a EMPENHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO
<b>Ação:</b>	ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Tipo:</b>	E - Operação especial
<b>Finalidade</b>	PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Produto:</b>	EMPENHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:17.1 Meta ODS: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p> <p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.10 Meta ODS:</p>
--	---



ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta Nº:17.11

Meta ODS:

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

**Continuidade da Agenda 21**

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.

**Custo Estimado para a Ação do Programa ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO/ENCARGOS ESPECIAIS**

2022	2023	2024	2025	Total
14.130.000,00	14.589.225,00	15.026.901,75	15.477.708,81	59.223.835,56

**Meta Física relativa a EMPENHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE DIVIDAS - CMT
<b>Tipo:</b>	E - Operação especial
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DE LONGO PRAZO
<b>Produto:</b>	PAGAMENTO DE DÍVIDAS - CMT
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	SERVICO DA DIVIDA INTERNA
<b>Unidade</b>	DIREÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:17.1 Meta ODS: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p> <p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.10 Meta ODS:</p>
--	---



ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta Nº:17.11

Meta ODS:

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO/PAGAMENTO DE DIVIDAS - CMT

2022	2023	2024	2025	Total
3.358.500,00	3.467.651,26	3.571.680,80	3.678.831,23	14.076.663,29

## Meta Física relativa a PAGAMENTO DE DÍVIDAS - CMT medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO
<b>Ação:</b>	CONTRIBUICAO AO PASEP - CMT
<b>Tipo:</b>	E - Operação especial
<b>Finalidade</b>	MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO
<b>Produto:</b>	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - CMT
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
<b>Unidade</b>	DIREÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:17.1 Meta ODS: Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p> <p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.10 Meta ODS:</p>
--	---



ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

Meta Nº:17.11

Meta ODS:

Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ENCARGOS ESPECIAIS - DIVIDAS DE LONGO PRAZO/CONTRIBUICAO AO PASEP - CMT

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.768,96	209.567,71

## Meta Física relativa a CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - CMT medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	CONTRATAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
<b>Tipo:</b>	P - Projeto	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
<b>Produto:</b>	GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/CONTRATAR SERVICOS DE**

2022	2023	2024	2025	Total
530.000,00	516.250,00	531.737,50	547.689,63	2.125.677,13

**Meta Física relativa a GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA. medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>Ação:</b>	TERRAP., DREN. PAVIM. E URBAN. RUAS, AV. E VIAS			
<b>Tipo:</b>	P - Projeto			
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E VIAS.			
<b>Produto:</b>	GARANTIA DA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E VIAS.			
<b>Função:</b>	URBANISMO		<b>Subfunção:</b>	SERVICOS URBANOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/TERRAP., DREN. PAVIM. E URBAN. RUAS, AV. E VIAS

2022	2023	2024	2025	Total
17.557.000,00	18.127.602,50	18.671.430,58	19.231.573,51	73.587.606,59

## Meta Física relativa a GARANTIA DA TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E VIAS. medida

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR, REF. E AMPLIAR PROP. DE ASSIST. SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	P - Projeto		
<b>Finalidade</b>	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÓPRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/CONSTRUIR, REF. E AMPLIAR PROP. DE

2022	2023	2024	2025	Total
521.000,00	537.932,50	554.070,48	570.692,60	2.183.695,58

## Meta Física relativa a CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PROPRIOS DE SAUDE
<b>Tipo:</b>	P - Projeto
<b>Finalidade</b>	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÓPRIOS DE SAÚDE
<b>Produto:</b>	PRÓPRIOS DA SAÚDE CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR

2022	2023	2024	2025	Total
1.817.357,26	1.325.730,00	1.365.501,92	1.406.466,96	5.915.056,14

## Meta Física relativa a PRÓPRIOS DA SAÚDE CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E AMPLIADOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR E AMPLIAR AS REDES DE AGUA E ESGOTO
<b>Tipo:</b>	P - Projeto
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.
<b>Produto:</b>	GARANTIA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO.
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/CONSTRUIR E AMPLIAR AS REDES DE AGUA E				
2022	2023	2024	2025	Total
100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.537,93	419.135,43

  

Meta Física relativa a GARANTIA DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO. medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PROP. ENS. INFANTIL		
<b>Tipo:</b>	P - Projeto		
<b>Finalidade</b>	CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
<b>Produto:</b>	PRÓPRIOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		EDUCACAO INFANTIL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Previsão de construção de novas unidades de ensino em bairros periféricos para atendimento do estudante na proximidade de sua residência.

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PROP. ENS. INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
1.001.000,00	1.033.532,50	1.064.538,48	1.096.474,64	4.195.545,62

**Meta Física relativa a PRÓPRIOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
10,00	40,00	50,00	100,00	200,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PROP.ENS.FUNDAMENTAL		
<b>Tipo:</b>	P - Projeto		
<b>Finalidade</b>	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO		
<b>Produto:</b>	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Previsão de construção de novas unidades de ensino em bairros periféricos para atendimento do estudante na proximidade de sua residência.

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PROP.ENS.**

2022	2023	2024	2025	Total
1.020.000,00	1.032.500,00	1.063.475,00	1.095.379,26	4.211.354,26

**Meta Física relativa a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
10,00	40,00	50,00	100,00	200,00





<b>Programa:</b> ACAO LEGISLATIVA	
<b>Ação:</b> REFORMAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER, REFORMAR E AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PREDIAL PARA ESTAR APTA ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Produto:</b> MANTER, REFORMAR E AMPLIAR	
<b>Função:</b> LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> ACAO LEGISLATIVA
<b>Unidade:</b> CÂMARA MUNICIPAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>Meta Nº:11.1 Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p>Meta Nº:11.2 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p> <p>Meta Nº:11.3 Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p>Meta Nº:11.4 Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:11.6 Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>Meta Nº:11.7 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:11.C Meta ODS: Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a</p>
---	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.7 Meta ODS: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:16.A Meta ODS: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime</p> <p>Meta Nº:16.B Meta ODS: Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Buscar orientar as legislações e ações de fiscalização para os objetivos da Agenda 21, com envolvimento e participação comunitária.

## Custo Estimado para a Ação do Programa ACAO LEGISLATIVA/REFORMAR E AMPLIAR O PREDIO DA CAMARA

2022	2023	2024	2025	Total
3.500.000,00	3.613.750,00	3.722.162,50	3.833.827,38	14.669.739,88

## Meta Física relativa a MANTER, REFORMAR E AMPLIAR medida em Metro Quadrado

2022	2023	2024	2025	Total
3.497,40	3.497,40	3.497,40	3.497,40	13.989,60



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR E REGULARIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS
<b>Tipo:</b>	P - Projeto
<b>Finalidade:</b>	AÇÕES FINALISTICAS GERAIS PARA CONSTRUIR E REGULARIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO / SP
<b>Produto:</b>	INFRAESTRUTURA HABITACIONAL, OBRAS E INSTALAÇÕES, SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E / OU SERVIÇOS TECNICOS
<b>Função:</b> HABITACAO	<b>Subfunção:</b> HABITACAO URBANA
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Implementar o Projeto Guará Vermelho - um programa integrado de desenvolvimento social, urbanístico e preservação ambiental - na Vila dos Pescadores, com financiamento do Banco Mundial. OBS: O Programa Guará Vermelho não existe mais e a urbanização de Vila dos Pescadores está sendo efetuada com recursos do Tesouro Municipal e não mais com os recursos do Banco Mundial.

Elaborar e implementar um Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbanístico e Ambiental na Vila Esperança, com o objetivo de reurbanizar a área e promover o desenvolvimento social de sua população.

Remover os pequenos núcleos de habitações irregulares através do CDHU para conjuntos específicos. Os pequenos núcleos de habitações irregulares devem ser removidos, com prioridade para aqueles situados em áreas de risco, levando em consideração que hoje estão implantados em locais inapropriados (Mantiqueira, invasão da Ilha Caraguatá, Vila Noel e outros) e o número de habitações é compatível com as áreas disponíveis para a construção de novas moradias populares. As áreas desocupadas deverão ser recuperadas sob o ponto de vista ambiental.

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/CONSTRUIR E REGULARIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS

2022	2023	2024	2025	Total
14.063.108,00	14.520.159,01	14.955.763,79	15.404.436,71	58.943.467,51

## Meta Física relativa a INFRAESTRUTURA HABITACIONAL, OBRAS E INSTALAÇÕES, SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL E / OU

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PMAT	
<b>Tipo:</b>	P - Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL	
<b>Produto:</b>	ARRECADAÇÃO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MODERNIZAR A ADMINISTRACAO				
2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

  

Meta Física relativa a ARRECADAÇÃO medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR, REFOR. E AMPLIAR PROP. MUNICIPAIS -GERAL		
<b>Tipo:</b>	P - Projeto		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.		
<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Subfunção:</b>	SERVIÇOS URBANOS
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/CONSTRUIR, REFOR. E AMPLIAR**

2022	2023	2024	2025	Total
8.616.892,00	8.303.253,49	8.552.351,10	8.808.921,64	34.281.418,23

**Meta Física relativa a GARANTIA DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>Ação:</b>	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINA			
<b>Tipo:</b>	P - Projeto			
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.			
<b>Produto:</b>	GARANTIA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
<b>Função:</b>	URBANISMO		<b>Subfunção:</b>	SERVICOS URBANOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINA

2022	2023	2024	2025	Total
21.000,00	21.682,50	22.332,99	23.002,98	88.018,47

## Meta Física relativa a GARANTIA DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ACAO LEGISLATIVA
<b>Ação:</b>	MANTER O CORPO LEGISLATIVO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O CORPO LEGISLATIVO
<b>Produto:</b>	SUBSIDIAR O LEGISLADOR
<b>Função:</b> LEGISLATIVA	<b>Subfunção:</b> ACAO LEGISLATIVA
<b>Unidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>Meta Nº:11.1 Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p>Meta Nº:11.2 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p> <p>Meta Nº:11.3 Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p>Meta Nº:11.4 Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:11.6 Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>Meta Nº:11.7 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:11.C Meta ODS: Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a</p>
---	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.7 Meta ODS: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:16.A Meta ODS: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime</p> <p>Meta Nº:16.B Meta ODS: Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Buscar orientar as legislações e ações de fiscalização para os objetivos da Agenda 21, com envolvimento e participação comunitária.

## Custo Estimado para a Ação do Programa ACAO LEGISLATIVA/MANTER O CORPO LEGISLATIVO

2022	2023	2024	2025	Total
1.808.000,00	1.866.760,00	1.922.762,82	1.980.445,69	7.577.968,51

## Meta Física relativa a SUBSIDIAR O LEGISLADOR medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
15,00	15,00	15,00	15,00	60,00



<b>Programa:</b>	ACAO LEGISLATIVA
<b>Ação:</b>	MANTER A SECRETARIA DA CAMARA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS
<b>Produto:</b>	SECRETARIA MANTIDA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
LEGISLATIVA	ACAO LEGISLATIVA
<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>Meta Nº:11.1 Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p>Meta Nº:11.2 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p> <p>Meta Nº:11.3 Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p>Meta Nº:11.4 Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:11.6 Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>Meta Nº:11.7 Meta ODS: Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:11.C Meta ODS: Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a</p>
---	---





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p>	<p>igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.7 Meta ODS: Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:16.A Meta ODS: Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime</p> <p>Meta Nº:16.B Meta ODS: Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Buscar orientar as legislações e ações de fiscalização para os objetivos da Agenda 21, com envolvimento e participação comunitária.

## Custo Estimado para a Ação do Programa ACAO LEGISLATIVA/MANTER A SECRETARIA DA CAMARA

2022	2023	2024	2025	Total
46.628.000,00	48.143.410,00	49.587.712,35	51.075.343,72	195.434.466,07

## Meta Física relativa a SECRETARIA MANTIDA medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
5.499,00	5.606,00	5.715,00	5.826,00	22.646,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
<b>Produto:</b>	MANTER O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER OS SERVICOS DE VIDEO MONITORAMENTO

2022	2023	2024	2025	Total
1.600.000,00	1.652.000,00	1.701.560,00	1.752.606,81	6.706.166,81

## Meta Física relativa a MANTER O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR AO CIDADÃO CUBATENSE.	
<b>Produto:</b>	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANTIDA.	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	GABINETE DO PREFEITO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER A JUNTA DE SERVICIO**

2022	2023	2024	2025	Total
15.000,00	15.487,50	15.952,14	16.430,70	62.870,34

**Meta Física relativa a JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANTIDA. medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	GABINETE DO PREFEITO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO PREFEITO**

2022	2023	2024	2025	Total
330.000,00	340.725,00	350.946,75	361.475,16	1.383.146,91

**Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
------	------	------	------	-------



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> MANTER O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
<b>Produto:</b> UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade:</b> GABINETE DO PREFEITO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O FUNDO SOCIAL DE

2022	2023	2024	2025	Total
131.000,00	135.257,50	139.315,24	143.494,70	549.067,44

## Meta Física relativa a UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL-SECRETARIA SEGUR. PUBL. E CIDADANIA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitais são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER PESSOAL-SECRETARIA SEGUR. PUBL. E CIDADANIA

2022	2023	2024	2025	Total
8.241.000,00	8.508.832,50	8.764.097,48	9.027.020,40	34.540.950,38

## Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER O CORPO DE BOMBEIROS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, MATERIAL DE CONSUMO E VIATURAS PARA OS SERVIÇOS DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO
<b>Produto:</b>	MANTER A UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE CUBATÃO
<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Subfunção:</b>	DEFESA CIVIL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O CORPO DE BOMBEIROS

2022	2023	2024	2025	Total
850.000,00	877.625,00	903.953,75	931.072,37	3.562.651,12

## Meta Física relativa a MANTER A UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE CUBATÃO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b> SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
<b>Produto:</b> MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> DEFESA CIVIL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2022	2023	2024	2025	Total
590.000,00	609.175,00	627.450,25	646.273,76	2.472.899,01

## Meta Física relativa a MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO VICE-PREFEITO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
<b>Produto:</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	GABINETE DO PREFEITO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO VICE-**

2022	2023	2024	2025	Total
45.000,00	46.462,50	47.856,38	49.292,07	188.610,95

**Meta Física relativa a UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA medida em R\$**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------





<b>Programa:</b>	DIFUSAO CULTURAL			
<b>Ação:</b>	MANTER DEPTO. POLITICAS PUBLICAS P/DIVERS.CULTURAL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO			
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL			
<b>Função:</b>	CULTURA		<b>Subfunção:</b>	DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER DEPTO. POLITICAS PUBLICAS P/DIVERS.CULTURAL

2022	2023	2024	2025	Total
35.000,00	36.137,50	37.221,64	38.338,28	146.697,42

## Meta Física relativa a DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SSPC
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEUS DEPARTAMENTOS
<b>Produto:</b>	MANTER A SECRETARIA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:13 Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitais são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p>Meta Nº:5.2 Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:15.7 Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p>Meta Nº:16.1 Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p>Meta Nº:16.2 Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SSPC

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,25	32.861,37	125.740,62

## Meta Física relativa a MANTER A SECRETARIA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
11,00	11,00	11,00	11,00	44,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E SEUS DEPARTAMENTOS	
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,76	54.768,97	209.567,73

**Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

5,00	5,00	5,00	5,00	20,00
------	------	------	------	-------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	CONTRIBUIR C/O FUNDO DE DESENV. DA BAIXADA SANTISTA	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	CONTRIBUIR C/O FUNDO DE DESENV. DA BAIXADA SANTISTA	
<b>Produto:</b>	CONTRIBUIÇÃO MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/CONTRIBUIR C/O FUNDO DE

2022	2023	2024	2025	Total
200.000,00	206.500,00	212.695,00	219.075,85	838.270,85

## Meta Física relativa a CONTRIBUIÇÃO MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUR	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO DESENVOLVIDAS PELA SEJUR ÀS DEMAIS SECRETARIAS	
<b>Produto:</b>	PRESTAR APOIO ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
45.000,00	46.462,50	47.856,38	49.292,06	188.610,94

**Meta Física relativa a PRESTAR APOIO ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER AS UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER AS UNIDADES DA PROCURADORIA - GERAL	
<b>Produto:</b>	UNIDADES MANTIDAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
<b>Unidade:</b>	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS UNIDADES DA**

2022	2023	2024	2025	Total
585.000,00	604.012,50	622.132,88	640.796,87	2.451.942,25

**Meta Física relativa a UNIDADES MANTIDAS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> MANTER A PROCURADORIA GERAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER A PROCURADORIA GERAL	
<b>Produto:</b> PROCURADORIA GERAL MANTIDA	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO
<b>Unidade:</b> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER A PROCURADORIA GERAL**

2022	2023	2024	2025	Total
210.000,00	216.825,00	223.329,76	230.029,65	880.184,41

**Meta Física relativa a PROCURADORIA GERAL MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECOM	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ADMINISTRAR OS DEPARTAMENTOS DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	
<b>Produto:</b>	FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO UTILIZADA PELAS PASTAS DA ADM. MUNICIPAL	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
60.000,00	61.950,00	63.808,50	65.722,75	251.481,25

**Meta Física relativa a FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO UTILIZADA PELAS PASTAS DA ADM. MUNICIPAL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	INTERMÉDIO ENTRE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO E PREFEITURA EM PROL DA INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO	
<b>Produto:</b>	INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO POR MEIO DE ACESSORIA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
450.000,00	464.625,00	478.563,75	492.920,67	1.886.109,42

**Meta Física relativa a INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO POR MEIO DE ASSESSORIA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	INTERMEDIAR COM VEÍCULOS EXTERNOS A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA	
<b>Produto:</b>	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

2022	2023	2024	2025	Total
500.000,00	516.250,00	531.737,50	547.689,63	2.095.677,13

**Meta Física relativa a PUBLICIDADE INSTITUCIONAL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUNTO À POPULAÇÃO		
<b>Produto:</b>	CONFECÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	COMUNICAÇÃO SOCIAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
330.000,00	340.725,00	350.946,75	361.475,16	1.383.146,91

**Meta Física relativa a CONFECÇÃO E CRIAÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	PROPORCIONAR AOS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE, CONDIÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO TRASBALHO E DA PRÁTICA DE SAÚDE, ALÉM DE
<b>Produto:</b>	VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO E DO SERVIDOR
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Não há nenhum índice que contemple a Agenda 21





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER O GABINETE DO SECRETARIO -

2022	2023	2024	2025	Total
300.000,00	309.750,00	319.042,50	328.613,78	1.257.406,28

## Meta Física relativa a VALORIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO E DO SERVIDOR medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO SOCIAL E MELHOR INTEGRAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,
<b>Produto:</b>	PARTICIPAÇÃO SOCIAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
2022	2023	2024	2025	Total
35.000,00	36.137,50	37.221,63	38.338,27	146.697,40

  

Meta Física relativa a PARTICIPAÇÃO SOCIAL medida em Unidade				
2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	CONCEDER CESTAS BASICAS - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES OPTANTES
<b>Produto:</b>	CESTA BÁSICA PARA SERVIDORES
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/CONCEDER CESTAS BASICAS - SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
2.860.000,00	2.952.950,00	3.041.538,50	3.132.784,66	11.987.273,16

## Meta Física relativa a CESTA BÁSICA PARA SERVIDORES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE		
<b>Ação:</b>	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE - SAUDE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	DISPONIBILIZAR ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONES NOS PRÓPRIOS DA SAÚDE.		
<b>Produto:</b>	PRÓPRIOS DA SAÚDE		
<b>Função:</b>	SAUDE	<b>Subfunção:</b>	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

**Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE -**

2022	2023	2024	2025	Total
3.000.000,00	3.097.500,00	3.190.425,00	3.286.137,75	12.574.062,75

**Meta Física relativa a PRÓPRIOS DA SAÚDE medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
28,00	28,00	28,00	28,00	112,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUBLICOS DE SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER E CONSERVAR PRÓPRIOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
<b>Produto:</b>	PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE MANTIDOS E CONSERVADOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUBLICOS				
2022	2023	2024	2025	Total
1.610.500,00	1.662.841,25	1.712.726,49	1.764.108,29	6.750.176,03

  

Meta Física relativa a PRÓPRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE MANTIDOS E CONSERVADOS medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	GESTAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUBATAO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER UMA REDE INTEGRAL DE CUIDADOS REQUERIDA PELA DEMANDA MUNICIPAL.
<b>Produto:</b>	SUPRIR AS MAIORES CARÊNCIAS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Melhorias de atendimento no Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca, Vigilância às gestantes e Silva e Vigilância aos recém-nascidos do Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca e Silva
---

**Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/GESTAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE**

2022	2023	2024	2025	Total
47.236.000,00	48.771.170,00	50.234.305,11	51.741.334,27	197.982.809,38

**Meta Física relativa a SUPRIR AS MAIORES CARÊNCIAS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER ESTAGIARIOS - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER OS ESTAGIÁRIOS DA SAÚDE.
<b>Produto:</b>	ESTAGIÁRIOS DA SAÚDE MANTIDOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER ESTAGIARIOS - SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
60.060,00	62.011,95	63.872,31	65.788,48	251.732,74

## Meta Física relativa a ESTAGIÁRIOS DA SAÚDE MANTIDOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER UMA REDE INTEGRAL DE CUIDADOS QUE NECESSITEM DE UM ATENDIMENTO COM RESPOSTA RÁPIDA
<b>Produto:</b>	ATENDER AS DEMANDAS DE RISCO À VIDA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER SERVICOS DE URGENCIA E

2022	2023	2024	2025	Total
14.567.500,00	15.040.943,75	15.492.172,06	15.956.937,22	61.057.553,03

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS DE RISCO À VIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEMAS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O GABINETE DO SECRETARIO -

2022	2023	2024	2025	Total
35.000,00	36.137,50	37.221,64	38.338,28	146.697,42

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
7,00	7,00	7,00	7,00	28,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER SERV. PROGR. COMUNIT. ESTUDOS E PLANEJAMENTO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER SERV. PROGR. COMUNIT.

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA BOM PRATO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANTER PROGRAMA BOM PRATO
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANTER PROGRAMA BOM PRATO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ALIMENTACAO E NUTRICAO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA

2022	2023	2024	2025	Total
551.000,00	568.907,50	585.974,73	603.553,97	2.309.436,20

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE MANTER PROGRAMA BOM PRATO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER A CASA DOS CONSELHOS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A CASA QUE ABRIGA OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS LIGADOS A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER A CASA DOS CONSELHOS

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA CADA DOS CONSELHOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTECAO

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> MANTER SERVICO CAPACIT., GER. RENDA E EDUC. SOCIAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ESTRUTURA DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER SERVICO CAPACIT., GER. RENDA

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> MANTER PESSOAL - CONSELHO TUTELAR	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b> FOLHA MANTIDA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER PESSOAL - CONSELHO TUTELAR

2022	2023	2024	2025	Total
559.000,00	577.167,50	594.482,53	612.317,01	2.342.967,04

## Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> MANTER O CONSELHO TUTELAR	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO CONSELHO DO CONSELHO TUTELAR DE CUBATÃO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CUBATÃO	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O CONSELHO TUTELAR

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,89	27.384,49	104.783,88

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CUBATÃO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER CONS. MUNIC. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER CONS. MUNIC. DIREITOS

2022	2023	2024	2025	Total
65.000,00	67.112,50	69.125,88	71.199,67	272.438,05

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
<b>Produto:</b>	MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA

2022	2023	2024	2025	Total
2.549.000,00	2.631.842,50	2.710.797,81	2.792.121,74	10.683.762,05

## Meta Física relativa a MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER SERVICOS DE ASSIST. A CRIANCA E ADOLESCENTE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER SERVICOS DE ASSIST. A CRIANCA

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> PSB - ATENCAO AO IDOSO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO	
<b>Produto:</b> GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ASSISTENCIA AO IDOSO
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - ATENCAO AO IDOSO

2022	2023	2024	2025	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Meta Física relativa a GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENÇÃO AO IDOSO

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSB - ATENCAO A CRIANCA, ADOLESCENTE E JOVEM
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA ADOLESCENTE E JOVEM NO ÂMBITO
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA ADOLESCENTE E JOVEM NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - ATENCAO A CRIANCA,

2022	2023	2024	2025	Total
295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA ADOLESCENTE E JOVEM

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSB - PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL E FAMÍLIA - PAIF		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - PROTECAO E ATENDIMENTO

2022	2023	2024	2025	Total
298.000,00	307.685,00	316.915,62	326.423,03	1.249.023,65

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL E FAMÍLIA - PAIF medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSE-MC-SERVICO ESPEC. P/PESSOAS EM SITUACAO DE RUA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUANO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE-MC-SERVICO ESPEC. P/PESSOAS EM

2022	2023	2024	2025	Total
484.000,00	499.730,00	514.721,94	530.163,56	2.028.615,50

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO ESPECIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE MC - PAEFI - PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALI		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATANDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
---	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE MC - PAEFI - PROTECAO E

2022	2023	2024	2025	Total
65.000,00	67.112,50	69.125,90	71.199,66	272.438,06

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATANDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAM	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DA SEMAM	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
135.000,00	36.137,50	37.221,63	38.338,27	246.697,40

**Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DA SEMAM medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPART. DE SANEAMENTO E GESTAO AMBIENTAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
GESTAO AMBIENTAL	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p>ODS Nº:2 Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p>Meta Nº:2.1 Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p>Meta Nº:6.1 Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p>Meta Nº:6.B Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p>Meta Nº:7.1 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p>Meta Nº:8.5 Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p>Meta Nº:8.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.18 Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPART. DE**

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,27	32.861,39	125.740,66

**Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL medida**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> Meta ODS: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> Meta ODS: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> Meta ODS: Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> Meta ODS: Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aqüicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do 'Futuro Que Queremos'

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p><b>Meta Nº:9.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:10.4</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p><b>Meta Nº:10.5</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p><b>Meta Nº:10.6</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p><b>Meta Nº:10.A</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.4</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:11.7</b> <b>Meta ODS:</b></p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p><b>Meta Nº:11.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:11.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:12.1</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:12.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p><b>Meta Nº:12.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p><b>Meta Nº:12.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p><b>Meta Nº:12.6</b> <b>Meta ODS:</b> Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:12.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p><b>Meta Nº:12.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p><b>Meta Nº:12.B</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> <b>Meta ODS:</b> Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL

2022	2023	2024	2025	Total
201.000,00	207.532,50	213.758,48	220.171,23	842.462,21

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Ação:</b> MANTER SERV. PARQ. ECOLOGICOS E FAZENDINHA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER O SERVIÇO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E FAZENDINHA	
<b>Produto:</b> ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DOS PARQUES ECOLÓGICOS E FAZENDINHA	
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
---	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:5.C Meta ODS: Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:6.1 Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p>Meta Nº:6.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:6.3 Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p>Meta Nº:6.4 Meta ODS: Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p>Meta Nº:6.5 Meta ODS: Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:6.6 Meta ODS: Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p>Meta Nº:6.A Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p>Meta Nº:6.B Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p>Meta Nº:7.1 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p>Meta Nº:7.2 Meta ODS: Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p>Meta Nº:7.3 Meta ODS: Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p>Meta Nº:7.A Meta ODS: Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p>Meta Nº:7.B Meta ODS: Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Meta Nº:16.7

## Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

## Meta Nº:16.10

## Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

## Meta Nº:17.1

## Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

## 13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

## 14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

## 17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;  
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;  
Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;  
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;  
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p>Meta Nº:9.C Meta ODS: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p>Meta Nº:10.2 Meta ODS: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p>Meta Nº:10.3 Meta ODS: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p>Meta Nº:10.4 Meta ODS: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p>Meta Nº:10.5 Meta ODS: Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p>Meta Nº:10.6 Meta ODS: Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p>Meta Nº:10.A Meta ODS: Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p>Meta Nº:11.1 Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p>Meta Nº:11.3 Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p>Meta Nº:11.4 Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:11.6 Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p>Meta Nº:11.7 Meta ODS:</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

## 13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

## 14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

## 17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Meta Nº:16.7

## Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

## Meta Nº:16.10

## Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

## Meta Nº:17.1

## Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº: 13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº: 14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº: 17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº: 11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº: 17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº: 17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº: 17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº: 17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº: 17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº: 17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº: 17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº: 17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº: 17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº: 17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº: 17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº: 17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº: 17.16



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Unidades de Conservação - 4

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/MANTER SERV. PARQ. ECOLÓGICOS E FAZENDINHA

2022	2023	2024	2025	Total
520.000,00	536.900,00	553.007,00	569.597,22	2.179.504,22

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DOS PARQUES ECOLÓGICOS E FAZENDINHA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> Meta ODS: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> Meta ODS: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> Meta ODS: Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> Meta ODS: Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

## 8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

## 9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

## 1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis), com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e





como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> <b>Meta ODS:</b> Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:13.2</b> <b>Meta ODS:</b> Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais</p> <p><b>Meta Nº:13.3</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima</p> <p><b>Meta Nº:13.A</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível</p> <p><b>Meta Nº:14.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes</p> <p><b>Meta Nº:14.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos</p> <p><b>Meta Nº:14.3</b> <b>Meta ODS:</b> Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:14.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas</p> <p><b>Meta Nº:14.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível</p> <p><b>Meta Nº:14.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p> <p><b>Meta Nº:14.C</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal em decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p><b>Meta Nº:11.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:11.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:12.1</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:12.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p><b>Meta Nº:12.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p><b>Meta Nº:12.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p><b>Meta Nº:12.6</b> <b>Meta ODS:</b> Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:12.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p><b>Meta Nº:12.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p><b>Meta Nº:12.B</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> <b>Meta ODS:</b> Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/MANTER O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.768,95	209.567,70

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEDUC	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEDUC	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
18.000,00	18.585,00	19.142,56	19.716,84	75.444,40

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEDUC medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	MANTER E CONSERVAR PROP. PUB. ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO			
<b>Produto:</b>	REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Contratação de empresa especializada para reforma das unidades da rede municipal

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER E CONSERVAR PROP. PUB. ENSINO**

2022	2023	2024	2025	Total
1.495.000,00	1.491.962,50	1.536.721,38	1.582.823,03	6.106.506,91

**Meta Física relativa a REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
21,00	21,00	21,00	21,00	84,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUB.DE ENSINO INFANTIL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b>	REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS		
<b>Função:</b>	EDUCACAO	<b>Subfunção:</b>	EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Contratação de empresa especializada para reforma das unidades da rede municipal

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUB.DE ENSINO**

2022	2023	2024	2025	Total
2.342.000,00	2.385.075,00	2.456.627,25	2.530.326,08	9.714.028,33

**Meta Física relativa a REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
33,00	33,00	33,00	33,00	132,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENSINO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENSINO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
<b>Função:</b>	EDUCACAO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
20.000,00	20.650,00	21.269,51	21.907,59	83.827,10

<b>Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO medida em Unidade</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00





<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

2022	2023	2024	2025	Total
20.000,00	20.650,00	21.269,52	21.907,59	83.827,11

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONCEDER CESTAS BASICAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER CESTA BÁSICADOS SERVIDORES OPTANTES		
<b>Produto:</b>	CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDAS		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONCEDER CESTAS BASICAS - ENSINO FUNDAMENTAL**

2022	2023	2024	2025	Total
1.550.000,00	1.600.375,00	1.648.386,25	1.697.837,84	6.496.599,09

**Meta Física relativa a CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDAS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<p>Continuidade das ações voltadas para elevação do índice de aprovação no ensino fundamental Previsão de municipalização de escolas estaduais Manter anualmente o estudo da Demanda com o propósito de redução dos deslocamentos de alunos de algumas regiões do município, utilizando um sistema de geolocalização e propondo mudanças no perfil de atendimento em algumas unidades. Na rede municipal, a educação ambiental é ministrada por meio de projetos, palestras e atividades extracurriculares em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliação de projetos, palestras e atividades extraclasse em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente Promover avaliação institucional sistemática na rede municipal de ensino Ampliar a realização de atividades de contraturno visando a recuperação de aprendizagem com projeto pedagógico.</p>
---

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL**

2022	2023	2024	2025	Total
21.014.000,00	21.562.730,00	22.209.611,92	22.875.900,27	87.662.242,19

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS PRÓPRIOS ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL ENSINO**

2022	2023	2024	2025	Total
1.510.000,00	1.559.075,00	1.605.847,25	1.654.022,67	6.328.944,92

**Meta Física relativa a FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS PRÓPRIOS ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL medida em**

2022	2023	2024	2025	Total
22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
21,00	21,00	21,00	21,00	84,00



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL - ENSINO INFANTIL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

## Continuidade da Agenda 21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL

## Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL - ENSINO INFANTIL

2022	2023	2024	2025	Total
1.220.000,00	1.259.650,00	1.297.439,50	1.336.362,68	5.113.452,18

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
33,00	33,00	33,00	33,00	132,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSERVATORIO MUNICIPAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS À EDUCAÇÃO TÉCNICA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ADMINISTRACAO GERAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O CONSERVATORIO MUNICIPAL</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
280.123,67	216.825,00	223.329,76	230.029,65	950.308,08

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O CENTRO DE LINGUAS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS AO CENTRO DE LÍNGUAS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ADMINISTRACAO GERAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O CENTRO DE LINGUAS</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
4.000,00	4.130,00	4.253,92	4.381,52	16.765,44

  

<b>Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LÍNGUAS medida em Unidade</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b> DIFUSAO CULTURAL	
<b>Ação:</b> MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SECULT	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROVER RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE	
<b>Produto:</b> GABINETE DO SECRETÁRIO MANTIDO	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SECULT

2022	2023	2024	2025	Total
23.000,00	23.747,50	24.459,94	25.193,73	96.401,17

## Meta Física relativa a GABINETE DO SECRETÁRIO MANTIDO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	DIFUSAO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	MANTER DEPTO ARTICULACAO INSTIT. E ACAO CULTURAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	DAR SUPORTE ADMINISTRATIVO AOS SETORES DA SECRETÁRIA		
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL MANTIDO		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
CULTURA		DIFUSAO CULTURAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Elaborar e divulgar um calendário oficial de atividades culturais do município, divulgando-o em pontos de grande circulação na cidade e região.  
Efetivar parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e entidades representativas dos artistas locais, visando estabelecer diretrizes conjuntas para a área cultural e criar um cadastro dos artistas locais.  
Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshops e palestras.  
Desenvolver atividades culturais nos bairros, utilizando e criando espaços públicos alternativos e estabelecendo critérios e normas para uso desses espaços.  
Promover atividades culturais e artísticas nas escolas, visando à formação de novos talentos na área artística.  
Realizar manutenção permanente do patrimônio histórico e equipamentos culturais.  
Promover a projeção de filmes nas escolas e incentivar a prática e a realização de eventos audiovisuais, com a criação de um cineclube.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER DEPTO ARTICULACAO INSTIT. E ACAO CULTURAL**

2022	2023	2024	2025	Total
35.000,00	36.137,50	37.221,64	38.338,28	146.697,42

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO		
<b>Ação:</b>	MANTER O PARQUE ANILINAS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	null		
<b>Produto:</b>	PARQUE ANILINAS MANTIDO		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
CULTURA		TURISMO	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado; Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/MANTER O PARQUE ANILINAS

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,76	54.768,97	209.567,73

## Meta Física relativa a PARQUE ANILINAS MANTIDO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b> DIFUSAO CULTURAL	
<b>Ação:</b> MANTER O SERVICO DE SOM E AUDIO VISUAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER O SERVIÇO DE SOM E ÁUDIO VISUAL	
<b>Produto:</b> SERVIÇO DE SOM E ÁUDIO VISUAL MANTIDO	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Efetivar parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e entidades representativas dos artistas locais, visando estabelecer diretrizes conjuntas para a área cultural e criar um cadastro dos artistas locais.  
Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshops e palestras.  
Desenvolver atividades culturais nos bairros, utilizando e criando espaços públicos alternativos e estabelecendo critérios e normas para uso desses espaços.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER O SERVICO DE SOM E AUDIO VISUAL**

2022	2023	2024	2025	Total
77.000,00	79.502,50	81.887,58	84.344,21	322.734,29

**Meta Física relativa a SERVIÇO DE SOM E ÁUDIO VISUAL MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DIFUSAO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTORICO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROMOVER O ACESSO A LITERATURA E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA CIDADE		
<b>Produto:</b>	BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTÓRICO MANTIDOS		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
CULTURA		DIFUSAO CULTURAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Elaborar e divulgar um calendário oficial de atividades culturais do município, divulgando-o em pontos de grande circulação na cidade e região.  
Realizar manutenção permanente do patrimônio histórico e equipamentos culturais.  
Revitalizar o Arquivo Público Municipal para a pesquisa, resgate e divulgação da memória da cidade, procurando uma solução técnica adequada para o acervo existente.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental e do desenvolvimento econômico de Cubatão.  
Promover a projeção de filmes nas escolas e incentivar a prática e a realização de eventos audiovisuais, com a criação de um cineclubes.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTORICO**

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,89	27.384,49	104.783,88

**Meta Física relativa a BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTÓRICO MANTIDOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> DIFUSAO CULTURAL	
<b>Ação:</b> MANTER A ESTACAO DAS ARTES	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> OFERECER ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, NAS DIVERSAS ÁREA À COMUNIDADE CUBATENSE.	
<b>Produto:</b> ESTAÇÃO DAS ARTES MANTIDA	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Elaborar e divulgar um calendário oficial de atividades culturais do município, divulgando-o em pontos de grande circulação na cidade e região.  
Realizar manutenção permanente do patrimônio histórico e equipamentos culturais.  
Revitalizar o Arquivo Público Municipal para a pesquisa, resgate e divulgação da memória da cidade, procurando uma solução técnica adequada para o acervo existente.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental e do desenvolvimento econômico de Cubatão.  
Promover a projeção de filmes nas escolas e incentivar a prática e a realização de eventos audiovisuais, com a criação de um cineclube.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER A ESTACAO DAS ARTES**

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,89	27.384,49	104.783,88

**Meta Física relativa a ESTAÇÃO DAS ARTES MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> DIFUSAO CULTURAL	
<b>Ação:</b> MANTER O FOMENTO, PRESERVACAO E DIFUSAO CULTURAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> CONSOLIDAR A IDENTIDADE CULTURAL DA COMUNIDADE POR MEIO DAS MAIS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS.	
<b>Produto:</b> FOMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL MANTIDOS	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Elaborar e divulgar um calendário oficial de atividades culturais do município, divulgando-o em pontos de grande circulação na cidade e região.  
Apoiar os grupos culturais para que participem, representando a cidade, em eventos artísticos fora do município, como festivais, mostras e outros, viabilizando transportes, alimentação e estadias.  
Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshops e palestras.  
Desenvolver atividades culturais nos bairros, utilizando e criando espaços públicos alternativos e estabelecendo critérios e normas para uso desses espaços.  
Promover atividades culturais e artísticas nas escolas, visando à formação de novos talentos na área artística.  
Efetuar o registro das manifestações culturais populares existentes nas comunidades, fomentá-las e divulgar o seu calendário.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER O FOMENTO, PRESERVACAO E DIFUSAO CULTURAL**

2022	2023	2024	2025	Total
1.904.523,08	1.043.857,50	1.075.173,24	1.107.428,44	5.130.982,26

**Meta Física relativa a FOMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL MANTIDOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMES	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	PROVER RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO GABINETE	
<b>Produto:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
DESPORTO E LAZER	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,25	32.861,37	125.740,62

**Meta Física relativa a MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
<b>Produto:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
<b>Função:</b>	DESPORTO E LAZER		<b>Subfunção:</b>	DESPORTO DE RENDIMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2022	2023	2024	2025	Total
20.000,00	20.650,00	21.269,50	21.907,58	83.827,08

## Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
<b>Ação:</b>	MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PROMOÇÕES ESPORTIVAS
<b>Produto:</b>	MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS

2022	2023	2024	2025	Total
491.055,16	419.195,00	431.770,86	444.723,98	1.786.745,00

## Meta Física relativa a MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
50,00	60,00	75,00	80,00	265,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE LAZER		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO		
<b>Produto:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE LAZER		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
DESPORTO E LAZER	DESPORTO E LAZER		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER O DEPARTAMENTO DE LAZER</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
10.000,00	10.325,00	10.634,76	10.953,80	41.913,56

  

<b>Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO DE LAZER medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
<b>Ação:</b>	MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS		
<b>Produto:</b>	MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS				
2022	2023	2024	2025	Total
210.000,00	216.825,00	223.329,75	230.029,65	880.184,40

  

Meta Física relativa a MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS medida em Unidade				
2022	2023	2024	2025	Total
290,00	320,00	320,00	320,00	1.250,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
<b>Ação:</b>	MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DAS PROMOÇÕES DE LAZER		
<b>Produto:</b>	MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER		
<b>Função:</b>	DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b>	DESPORTO E LAZER
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
70.000,00	72.275,00	74.443,25	76.676,55	293.394,80

  

<b>Meta Física relativa a MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER medida em Unidade</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
30,00	32,00	34,00	36,00	132,00





<b>Programa:</b> DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
<b>Ação:</b> SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROVER RECURSOS PARA SUBVENÇÃO DAS ENTIDADES ESPORTIVAS	
<b>Produto:</b> SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> DESPORTO COMUNITARIO
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS

2022	2023	2024	2025	Total
1.867.345,40	51.625,00	53.173,75	54.768,96	2.026.913,11

## Meta Física relativa a SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
5,00	5,00	5,00	5,00	20,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMOB	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO ? SEMOB	
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,17	167.654,17

**Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
------	------	------	------	-------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
95.000,00	98.087,50	101.030,13	104.061,04	398.178,67

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> MANTER E CONSERVAR PROP. PUBLICOS MUNICIPAIS	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER E CONSERVAR OS PRÓPRIOS PÚBLICOS	
<b>Produto:</b> PRÓPRIOS PÚBLICOS MANTIDOS	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV. PÚBLICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER E CONSERVAR PROP.**

2022	2023	2024	2025	Total
4.013.922,49	4.000.937,50	4.120.965,64	4.244.594,62	16.380.420,25

**Meta Física relativa a PRÓPRIOS PÚBLICOS MANTIDOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER REDES DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER AS REDES DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO.
<b>Produto:</b>	REDES DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MANTIDAS.
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER REDES DE AGUA E ESGOTO

2022	2023	2024	2025	Total
270.000,00	278.775,00	287.138,25	295.752,39	1.131.665,64

## Meta Física relativa a REDES DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MANTIDAS. medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS	
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
29.500,00	30.458,75	31.372,52	32.313,69	123.644,96

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE CAPTACAO DE RECURSOS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade</b>	IDENTIFICAR, INFORMAR E ACOMPANHAR OS DIVERSOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS POR OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.	
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
16.000,00	16.520,00	17.015,61	17.526,07	67.061,68

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS			
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPTO. DE PLANEJ. URBANO E TERRITORIAL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade:</b>	TEM POR FINALIDADE A COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR E AINDA O REGISTRO E ORDENAMENTO DO			
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO			
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPTO. DE PLANEJ.**

2022	2023	2024	2025	Total
513.000,00	529.672,50	545.562,68	561.929,56	2.150.164,74

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>Ação:</b>	MANTER O SERVICO DE INFORMACOES GEOGRAFICAS			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	TEM POR FINALIDADE MANTER ATUALIZADO AS INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS COM O OBJETIVO DE MANTER ATUALIZADAS AS INFORMAÇÕES			
<b>Produto:</b>	SERVIÇO MANTIDO			
<b>Função:</b>	ADMINISTRACAO		<b>Subfunção:</b>	ORDEAMENTO TERRITORIAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/MANTER O SERVICO DE INFORMACOES GEOGRAFICAS

2022	2023	2024	2025	Total
13.000,00	13.422,50	13.825,19	14.239,94	54.487,63

## Meta Física relativa a SERVIÇO MANTIDO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEGES	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ROTINEIRAS NO GABINETE DA SECRETARIA.	
<b>Produto:</b>	BENS E SERVIÇOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
21.000,00	21.682,50	22.332,98	23.002,96	88.018,44

**Meta Física relativa a BENS E SERVIÇOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - GERAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DISPONIBILIZAR ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONES NOS DIVERSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONES	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/AGUA, ENERGIA ELETRICA E**

2022	2023	2024	2025	Total
4.500.000,00	4.646.250,00	4.785.637,50	4.929.206,63	18.861.094,13

**Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONES medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DAR PUBLICIDADE A DIVERSOS DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ( LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS...)	
<b>Produto:</b>	CONTRATO DE PUBLICAÇÃO ( IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO )	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/PUBLICACAO DE MATERIA OFICIAL**

2022	2023	2024	2025	Total
200.000,00	206.500,00	212.695,00	219.075,85	838.270,85

**Meta Física relativa a CONTRATO DE PUBLICAÇÃO ( IMESP - IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ) medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER AS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	DISPONIBILIZAR IMÓVEIS A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO ABRIGANDO VÁRIOS EQUIPAMENTOS.	
<b>Produto:</b>	IMÓVEIS LOCADOS ( CARTÓRIO ELEITORAL, ANEXO DO FÓRUM , COZINHA DA COMUNIDADE )	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS LOCACOES DE**

2022	2023	2024	2025	Total
452.000,00	466.690,00	480.690,70	495.111,43	1.894.492,13

**Meta Física relativa a IMÓVEIS LOCADOS ( CARTÓRIO ELEITORAL, ANEXO DO FÓRUM , COZINHA DA COMUNIDADE ) medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

3,00	2,00	2,00	2,00	9,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER AS ATIVIDADES A CARGO DO CAMP	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES APRENDIZES ATRAVÉS DE CONTRATO FIRMADO COM O CAMP DE CUBATÃO.	
<b>Produto:</b>	APRENDIZES	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS ATIVIDADES A CARGO**

2022	2023	2024	2025	Total
3.600.000,00	3.717.000,00	3.828.510,00	3.943.365,30	15.088.875,30

**Meta Física relativa a APRENDIZES medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------





<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL - GERAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - GERAL
<b>Produto:</b>	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANCA PUBLICA	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitais são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

Continuidade da Agenda 21

Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL - GERAL

2022	2023	2024	2025	Total
405.000,00	418.162,50	430.707,38	443.628,60	1.697.498,48

Meta Física relativa a MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
44,00	44,00	44,00	44,00	176,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	DESPESAS COM ACIDENTES DE TRABALHO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER DESPESAS COM ACIDENTE DE TRABALHO	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DE SERVIDORES ACIDENTADOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/DESPESAS COM ACIDENTES DE**

2022	2023	2024	2025	Total
49.000,00	50.592,50	52.110,28	53.673,59	205.376,37

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DE SERVIDORES ACIDENTADOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - GERAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - GERAL	
<b>Produto:</b>	VALE REFEIÇÃO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/CONCEDER VALE REFEICAO -**

2022	2023	2024	2025	Total
3.850.000,00	3.975.125,00	4.094.378,75	4.217.210,11	16.136.713,86

**Meta Física relativa a VALE REFEIÇÃO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER DESPESAS COM TREINAMENTO	
<b>Produto:</b>	SERVIDORES	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O CENTRO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
125.000,00	129.062,50	132.934,38	136.922,41	523.919,29

**Meta Física relativa a SERVIDORES medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER ESTAGIÁRIOS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS	
<b>Produto:</b>	CONTRATO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER ESTAGIARIOS**

2022	2023	2024	2025	Total
700.000,00	722.750,00	744.432,50	766.765,48	2.933.947,98

**Meta Física relativa a CONTRATO medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE AO USUÁRIO	
<b>Produto:</b>	CONTRATOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER SERVICOS DE**

2022	2023	2024	2025	Total
6.770.000,00	6.990.025,00	7.199.725,75	7.415.717,52	28.375.468,27

**Meta Física relativa a CONTRATOS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

5,00	7,00	7,00	7,00	26,00
------	------	------	------	-------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O SERVIÇO DE TELEFONIA E REDE	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELEFONIA E DE REDES NOS PRÓPRIOS	
<b>Produto:</b>	SETORES E SERVIÇOS ATENDIDOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O SERVICO DE TELEFONIA**

2022	2023	2024	2025	Total
1.201.000,00	1.240.032,50	1.277.233,48	1.315.550,48	5.033.816,46

**Meta Física relativa a SETORES E SERVIÇOS ATENDIDOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
11.000,00	11.357,50	11.698,24	12.049,18	46.104,92

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - GERAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES OPTANTES		
<b>Produto:</b>	SERVIDORES		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/CONCEDER CESTAS BASICAS -**

2022	2023	2024	2025	Total
10.050.000,00	10.376.625,00	10.687.923,75	11.008.561,46	42.123.110,21

**Meta Física relativa a SERVIDORES medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEFIN	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO				
2022	2023	2024	2025	Total
45.000,00	46.462,50	47.856,38	49.292,08	188.610,96

  

Meta Física relativa a MANUTENÇÃO medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ADEQUAR E RESTAURAR O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE

2022	2023	2024	2025	Total
3.560.000,00	3.675.700,00	3.785.971,00	3.899.550,13	14.921.221,13

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE RECEITA	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ADEQUAR E ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE RECEITA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE

2022	2023	2024	2025	Total
2.843.500,00	2.904.938,75	2.992.086,92	3.081.849,54	11.822.375,21

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ADEQUAR E ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE RECEITA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município.



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE				
2022	2023	2024	2025	Total
23.000,00	23.747,50	24.459,94	25.193,73	96.401,17

  

Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO		
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEMED		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DESTA SEMED E DE SEUS DEPARTAMENTOS		
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS		
<b>Função:</b>	ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:9 Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

## Continuidade da Agenda 21

Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços.  
Dar continuidade às ações e projetos elencados na agenda 21 pertencente a esta secretaria (SEMED).

## Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/MANTER O

2022	2023	2024	2025	Total
31.000,00	32.007,50	32.967,74	33.956,76	129.932,00

## Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b> FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	
<b>Ação:</b> MANTER O DEPART. DE INDUSTRIA, COMERCIO E PORTO/SE	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO	
<b>Produto:</b> PROGRAMAS VOLTADOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (FRENTE DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,SALA	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:8</b> Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p><b>ODS Nº:9</b> Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p><b>Meta Nº:8.3</b> Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

<p>Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços. Índice número 11 - Educação, educação ambiental e qualificação profissional. Manter contato com representante do comercio e da indústria para fomentar ações de fortalecimento da economia local e capacitação e qualificação profissional, identificar áreas disponíveis para novos empreendimentos para divulgação dos programas de incentivos fiscais existentes, implementar ações.</p>
--

**Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/MANTER O**

2022	2023	2024	2025	Total
33.000,00	34.072,50	35.094,69	36.147,52	138.314,71

**Meta Física relativa a PROGRAMAS VOLTADOS PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (FRENTE DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO E**

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE RELACOES DE EMPREGO/SEMED
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	FACILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO
<b>Produto:</b>	PROGRAMA FACILITADOR PARA O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO (INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA)
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:9 Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

## Continuidade da Agenda 21

Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços

Índice número 14 - Geração de renda

Revitalizar e reestruturar o PAT com ações constantes de melhoria contínua.

## Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/MANTER O

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,25	32.861,37	125.740,62

## Meta Física relativa a PROGRAMA FACILITADOR PARA O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO (INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA) medida

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> MANTER PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b> FOLHA DE PAGAMENTO	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> GABINETE DO PREFEITO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
1.512.100,00	1.561.243,25	1.608.080,56	1.656.322,96	6.337.746,77

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> MANTER PESSOAL - VICE-PREFEITO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b> FOLHA MANTIDA	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> GABINETE DO PREFEITO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - VICE-PREFEITO**

2022	2023	2024	2025	Total
602.000,00	621.565,00	640.211,96	659.418,33	2.523.195,29

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS			
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES			
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA			
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

- Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
- Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
- Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
3.496.000,00	3.609.620,00	3.717.908,61	3.829.445,87	14.652.974,48

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
1.729.000,00	1.785.192,50	1.838.748,28	1.893.910,73	7.246.851,51

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA		
<b>Função:</b>	ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

- Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
- Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
- Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
1.840.935,00	1.900.765,39	1.957.788,36	2.016.522,01	7.716.010,76

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE SAUDE				
2022	2023	2024	2025	Total
49.064.000,00	50.658.580,00	52.178.337,41	53.743.687,53	205.644.604,94

  

Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GESTÃO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAAMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
16.252.400,00	16.780.603,00	17.284.021,10	17.802.541,73	68.119.565,83

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
1.924.000,00	1.986.530,00	2.046.125,91	2.107.509,68	8.064.165,59

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE EDUCACAO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	EDUCACAO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE EDUCACAO</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
5.574.500,00	5.755.671,25	5.928.341,39	6.106.191,63	23.364.704,27

  

<b>Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE OBRAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
4.069.000,00	4.201.242,50	4.327.279,79	4.457.098,19	17.054.620,48

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
13.319.200,00	13.752.074,00	14.164.636,23	14.589.575,31	55.825.485,54

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> DIFUSAO CULTURAL	
<b>Ação:</b> MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE CULTURA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b> FOLHA DE PAGAMENTO	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE CULTURA

2022	2023	2024	2025	Total
3.722.000,00	3.842.965,00	3.958.253,96	4.077.001,57	15.600.220,53

## Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	
<b>Ação:</b> MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b> FOLHA DE PAGAMENTO	
<b>Função:</b> DESPORTO E LAZER	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTES E

2022	2023	2024	2025	Total
6.790.700,00	7.011.397,75	7.221.739,69	7.438.391,88	28.462.229,32

## Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO			
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRET. EMPREGO E DESENV.SUSTENT.			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS			
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA			
<b>Função:</b>	ADMINISTRACAO		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:8</b> Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p><b>ODS Nº:9</b> Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p><b>Meta Nº:8.3</b> Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/MANTER**

2022	2023	2024	2025	Total
1.079.000,00	1.114.067,50	1.147.489,53	1.181.914,21	4.522.471,24

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - ENSINO INFANTIL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER PESSOAL - ENSINO INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
37.502.000,00	38.720.815,00	39.882.439,46	41.078.912,65	157.184.167,11

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
38.131.000,00	39.370.257,50	40.551.365,23	41.767.906,19	159.820.528,92

<b>Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER PESSOAL-SECRETARIA DE

2022	2023	2024	2025	Total
5.075.000,00	5.239.937,50	5.397.135,64	5.559.049,71	21.271.122,85

## Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIA
<b>Produto:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANCA PUBLICA	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:13 Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p>Meta Nº:5.2 Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:15.7 Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p>Meta Nº:16.1 Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p>Meta Nº:16.2 Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,25	32.861,37	125.740,62

## Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER OS SERVICOS DA SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	CONTRATAR REDE DE APOIO DIAGNÓSTICO E DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE SAÚDE, PARA SUPORTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Produto:</b>	SUPORTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER OS SERVICOS DA SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
12.663.832,70	8.094.800,00	8.337.644,00	8.587.773,33	37.684.050,03

## Meta Física relativa a SUPORTE AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
5,00	5,00	5,00	10,00	25,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTECAO

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA AO IDOSO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO

2022	2023	2024	2025	Total
55.000,00	56.787,50	58.491,13	60.245,85	230.524,48

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL
<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA AO IDOSO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

2022	2023	2024	2025	Total
800.000,00	826.000,00	850.780,01	876.303,42	3.353.083,43

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PARA JOVENS E ADUTOS	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<p>Criação de Centro de Educação de Jovens e Adultos de Cubatão, para oferta de frequência flexível e do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Cubatão em região periférica. Na rede municipal, a educação ambiental é ministrada por meio de projetos, palestras e atividades extracurriculares em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliação de projetos, palestras e atividades extraclasse em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente Promover avaliação institucional sistemática na rede municipal de ensino Ampliar a realização de atividades de contraturno visando a recuperação de aprendizagem com projeto pedagógico.</p>
---

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS**

2022	2023	2024	2025	Total
690.000,00	712.425,00	733.797,77	755.811,70	2.892.034,47

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PARA JOVENS E ADUTOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	CONCEDER VALE REFEICAO - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES
<b>Produto:</b>	VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MANTIDO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/CONCEDER VALE REFEICAO - SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
3.500.000,00	3.613.750,00	3.722.162,50	3.833.827,37	14.669.739,87

## Meta Física relativa a VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES MANTIDO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONCEDER VALE REFEICAO - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES		
<b>Produto:</b>	VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONCEDER VALE REFEICAO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
1.850.000,00	1.910.125,00	1.967.428,75	2.026.451,61	7.754.005,36

  

<b>Meta Física relativa a VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> CONCEDER VALE REFEICAO - ENSINO INFANTIL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES	
<b>Produto:</b> VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONCEDER VALE REFEICAO - ENSINO INFANTIL</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
3.000.000,00	3.097.500,00	3.190.425,00	3.286.137,74	12.574.062,74

  

<b>Meta Física relativa a VALE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	CONCEDER CESTAS BASICAS - ENSINO INFANTIL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANTER CESTA BÁSICADOS SERVIDORES OPTANTES			
<b>Produto:</b>	CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

--	--	--	--	--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONCEDER CESTAS BASICAS - ENSINO INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
3.100.000,00	3.200.750,00	3.296.772,50	3.395.675,68	12.993.198,18

**Meta Física relativa a CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE- ENS.FUNDAMENTAL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	DISPONIBILIZAR ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONES NAS UMES DO MUNICÍPIO.			
<b>Produto:</b>	NUMERO DE UMES - EMEF			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE- ENS.**

2022	2023	2024	2025	Total
1.800.000,00	1.858.500,00	1.914.255,00	1.971.682,65	7.544.437,65

**Meta Física relativa a NUMERO DE UMES - EMEF medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
19,00	19,00	19,00	19,00	76,00





<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE - ENS. INFANTIL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> DISPONIBILIZAR ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA NAS UMES DO MUNICÍPIO.	
<b>Produto:</b> NÚMERO DE UMES ? ENSINO INFANTIL	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE - ENS. INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
1.400.000,00	1.445.500,00	1.488.865,00	1.533.530,95	5.867.895,95

**Meta Física relativa a NÚMERO DE UMES ? ENSINO INFANTIL medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
33,00	33,00	33,00	33,00	132,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	
<b>Produto:</b>	SERVIÇO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
TRABALHO	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER SERVICOS DE SAUDE E**

2022	2023	2024	2025	Total
140.000,00	144.550,00	148.886,50	153.353,11	586.789,61

**Meta Física relativa a SERVIÇO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER			
<b>Ação:</b>	MANTER OS PROPRIOS ESPORTIVOS			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS DE ESPORTES			
<b>Produto:</b>	MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS			
<b>Função:</b>	DESPORTO E LAZER		<b>Subfunção:</b>	DESPORTO COMUNITARIO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER OS PROPRIOS ESPORTIVOS**

2022	2023	2024	2025	Total
819.253,08	108.412,50	111.664,88	115.014,82	1.154.345,28

**Meta Física relativa a MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - PROCURADORIA GERAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL -**

2022	2023	2024	2025	Total
7.670.500,00	7.919.791,25	8.157.384,99	8.402.106,55	32.149.782,79

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE		
<b>Ação:</b>	MANTER A FROTA DA SAUDE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	ESTABELECE APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.		
<b>Produto:</b>	APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO OS SERVIÇOS DE SAÚDE		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
SAUDE		ATENCAO BASICA	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER A FROTA DA SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
2.182.000,00	2.252.915,00	2.320.502,45	2.390.117,53	9.145.534,98

## Meta Física relativa a APOIO OPERACIONAL E LOGÍSTICO OS SERVIÇOS DE SAÚDE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER O ENSINO ESPECIAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA REDE MUNICIPAL EM TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> EDUCACAO ESPECIAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<p>Na rede municipal, a educação ambiental é ministrada por meio de projetos, palestras e atividades extracurriculares em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliação de projetos, palestras e atividades extraclasse em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente Promover avaliação institucional sistemática na rede municipal de ensino Manter as ações facilitadoras de acesso para pessoas portadoras de deficiência nas unidades municipais de ensino. Ampliar a realização de atividades de contraturno visando a recuperação de aprendizagem com projeto pedagógico.</p>
---

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O ENSINO ESPECIAL**

2022	2023	2024	2025	Total
1.260.000,00	1.300.950,00	1.339.978,51	1.380.177,86	5.281.106,37

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	MANTER A FROTA - ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade:</b>	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FROTA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO			
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA FROTA FUNDAMENTAL			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER A FROTA - ENSINO FUNDAMENTAL**

2022	2023	2024	2025	Total
150.000,00	154.875,00	159.521,25	164.306,88	628.703,13

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA FROTA FUNDAMENTAL medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER A FROTA - ENSINO INFANTIL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER O FUNCIONAMENTO DA FROTA DO ENSINO INFANTIL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA FROTA INFANTIL		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		EDUCACAO INFANTIL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER A FROTA - ENSINO INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
120.000,00	123.900,00	127.617,00	131.445,52	502.962,52

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA FROTA INFANTIL medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GERAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	VENCIMENTOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GERAL	
<b>Produto:</b>	VENCIMENTOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/APOSENTADOS E PENSIONISTAS -**

2022	2023	2024	2025	Total
2.401.000,00	2.479.032,50	2.553.403,48	2.630.005,58	10.063.441,56

**Meta Física relativa a VENCIMENTOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DIFUSAO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	CONTRIBUIR C/ ENTIDADES CARNAVALESCAS E CULTURAIIS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	CONTRIBUIR C/ ENTIDADES CARNAVALESCAS E CULTURAIIS		
<b>Produto:</b>	CONTRIBUIR C/ ENTIDADES CARNAVALESCAS E CULTURAIIS		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
CULTURA		DIFUSAO CULTURAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Efetivar parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e entidades representativas dos artistas locais, visando estabelecer diretrizes conjuntas para a área cultural e criar um cadastro dos artistas locais.  
Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshops e palestras.  
Desenvolver atividades culturais nos bairros, utilizando e criando espaços públicos alternativos e estabelecendo critérios e normas para uso desses espaços.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/CONTRIBUIR C/ ENTIDADES CARNAVALESCAS E CULTURAIIS**

2022	2023	2024	2025	Total
5.000,00	5.162,50	5.317,38	5.476,90	20.956,78

**Meta Física relativa a CONTRIBUIR C/ ENTIDADES CARNAVALESCAS E CULTURAIIS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
50,00	75,00	75,00	100,00	300,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade</b>	ADEQUAR E ESTRUTURAR E MODERNIZAR O DEPARTAMENTO DE RECEITA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE

2022	2023	2024	2025	Total
261.000,00	269.482,50	277.566,98	285.893,98	1.093.943,46

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	FUNDEB-FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BAS.VALOR.MAGISTERIO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER O FUNDEB		
<b>Produto:</b>	FUNDEB MANTIDO		
<b>Função:</b>	EDUCAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA/FUNDEB-FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BAS.VALOR.**

2022	2023	2024	2025	Total
47.940.000,00	49.498.050,00	50.982.991,50	52.512.481,25	200.933.522,75

**Meta Física relativa a FUNDEB MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	PAB - MANTER O PROGRAMA DE SAUDE BUCAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	REFORÇAR OS HÁBITOS DA HIGIENE BUCAL
<b>Produto:</b>	REDUZIR OS AGRAVOS À SAÚDE, REFORÇANDO O HÁBITO DA HIGIENE BUCAL.
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/PAB - MANTER O PROGRAMA DE SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
1.432.041,00	714.490,00	735.924,72	758.002,44	3.640.458,16

## Meta Física relativa a REDUZIR OS AGRAVOS À SAÚDE, REFORÇANDO O HÁBITO DA HIGIENE BUCAL. medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
25,00	25,00	25,00	25,00	100,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O CENTRO APOIO PEDAG. E FORMACAO CONTINUADA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b>	MANTER O CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ADMINISTRACAO GERAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Fomentar cursos de formação continuada para os professores da rede municipal
--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O CENTRO APOIO PEDAG. E FORMACAO**

2022	2023	2024	2025	Total
5.000,00	5.162,50	5.317,40	5.476,90	20.956,80

**Meta Física relativa a MANTER O CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTINUADA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O ENSINO MEDIO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS AO ENSINO MÉDIO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ENSINO MEDIO		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O ENSINO MEDIO**

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSB - INCLUSAO PRODUTIVA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - INCLUSAO PRODUTIVA

2022	2023	2024	2025	Total
483.000,00	498.697,50	513.658,45	529.068,18	2.024.424,13

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	GESTAO DE BENEFICIOS E TRANSFERENCIA DE RENDA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/GESTAO DE BENEFICIOS E

2022	2023	2024	2025	Total
518.523,08	482.177,50	496.642,86	511.542,11	2.008.885,55

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSE - MC - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL A ADOLESCENT
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE - MC - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL

2022	2023	2024	2025	Total
469.000,00	484.242,50	498.769,81	513.732,87	1.965.745,18

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE-MC - PROGR. DE ATENCAO A PESSOA C/DEFICIENCIA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE-MC - PROGR. DE ATENCAO A PESSOA

2022	2023	2024	2025	Total
32.000,00	33.040,00	34.031,25	35.052,15	134.123,40

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE - AC- ATENCAO AO IDOSO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA AO IDOSO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE - AC- ATENCAO AO IDOSO

2022	2023	2024	2025	Total
846.004,00	873.499,13	899.704,13	926.695,23	3.545.902,49

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> PSE - AC - SERVICO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANCAS E	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
<b>Produto:</b> GARANTIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE - AC - SERVICO DE ACOLHIMENTO

2022	2023	2024	2025	Total
1.139.380,00	1.176.409,85	1.211.702,18	1.248.053,23	4.775.545,26

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE-AC- SERV.ESPEC. P/ PESSOAS EM SITUACAO DE RUA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE-AC- SERV.ESPEC. P/ PESSOAS EM

2022	2023	2024	2025	Total
1.707.025,00	1.762.503,31	1.815.378,43	1.869.839,78	7.154.746,52

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
<b>Ação:</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<b>Produto:</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2022	2023	2024	2025	Total
141.000,00	145.582,50	149.949,99	154.448,49	590.980,98

## Meta Física relativa a MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROVER RECURSOS PARA O ATENDIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<b>Produto:</b>	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p>
---	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER/MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
15.000,00	15.487,50	15.952,13	16.430,69	62.870,32

  

<b>Meta Física relativa a MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NOS PRÓPRIOS DA SAÚDE
<b>Produto:</b>	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA NOS PRÓPRIOS DA SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER A VIGILANCIA PATRIMONIAL -

2022	2023	2024	2025	Total
2.210.000,00	2.281.825,00	2.350.279,75	2.420.788,14	9.262.892,89

## Meta Física relativa a FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA NOS PRÓPRIOS DA SAÚDE medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
38,00	38,00	38,00	38,00	152,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER O ENSINO INFANTIL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS À EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<p>Manter anualmente o estudo da Demanda com o propósito de redução dos deslocamentos de alunos de algumas regiões do município, utilizando um sistema de geolocalização e propondo mudanças no perfil de atendimento em algumas unidades. Manter o atendimento total da demanda manifesta da faixa etária de 0 a 3 anos Na rede municipal, a educação ambiental é ministrada por meio de projetos, palestras e atividades extracurriculares em todos os níveis e modalidades de ensino. Ampliação de projetos, palestras e atividades extraclasse em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente Promover avaliação institucional sistemática na rede municipal de ensino Ampliar a realização de atividades de contraturno visando a recuperação de aprendizagem com projeto pedagógico.</p>
---

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O ENSINO INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
11.175.800,00	11.539.013,50	11.885.183,92	12.241.739,43	46.841.736,85

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - GERAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER AS UNIDADES ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO, SERVIÇOS E MATERIAL PERMANENTE.	
<b>Produto:</b>	BENS ( CONSUMO, SERVIÇO E PERMANENTE ) - CONTRATO COM CORREIOS ( SERVIÇO DE POSTAGEM OFICIAL )	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo de energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS UNIDADES**

2022	2023	2024	2025	Total
440.000,00	454.300,00	467.929,00	481.966,87	1.844.195,87

**Meta Física relativa a BENS ( CONSUMO, SERVIÇO E PERMANENTE ) - CONTRATO COM CORREIOS ( SERVIÇO DE POSTAGEM OFICIAL )**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	MANTER O ENSINO SUPERIOR			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DESTINADAS AO ENSINO SUPERIOR			
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	ENSINO SUPERIOR
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR
--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O ENSINO SUPERIOR**

2022	2023	2024	2025	Total
1.042.000,00	1.075.865,00	1.108.140,98	1.141.385,18	4.367.391,16

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	GESTAO SUS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	PLANEJAR E ORGANIZAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM COMO PROMOVER A DIFUSÃO DE CONHECIMENTOS JUNTO AOS SERVIDORES E A
<b>Produto:</b>	MELHORIA NAS AÇÕES DE SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/GESTAO SUS

2022	2023	2024	2025	Total
17.000,00	17.552,50	18.079,11	18.621,45	71.253,06

## Meta Física relativa a MELHORIA NAS AÇÕES DE SAÚDE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	
<b>Produto:</b>	SETORES ATENDIDOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER OS SERVICOS DE**

2022	2023	2024	2025	Total
575.000,00	593.687,50	611.498,13	629.843,08	2.410.028,71

**Meta Física relativa a SETORES ATENDIDOS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

6,00	6,00	6,00	6,00	24,00
------	------	------	------	-------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL		
<b>Produto:</b>	CONTRATOS		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS ATIVIDADES DO**

2022	2023	2024	2025	Total
320.000,00	330.400,00	340.312,00	350.521,36	1.341.233,36

**Meta Física relativa a CONTRATOS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

5,00	5,00	5,00	5,00	20,00
------	------	------	------	-------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR AOS MUNICÍPIOS A POSSIBILIDADE NA DISCUSSÃO, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTAS PARA A ELABORAÇÃO DO PPA,	
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
8.000,00	8.260,00	8.507,81	8.763,04	33.530,85

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO	
<b>Ação:</b> FOMENTAR A DIFUSAO DO TURISMO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROMOVER AÇÕES QUE DIFUNDAM E PROMOVAM O TURISMO DENTRO DO MUNICÍPIO	
<b>Produto:</b> TURISMO DIFUNDIDO AMPLAMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> TURISMO
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos prioritizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/FOMENTAR A DIFUSAO DO TURISMO

2022	2023	2024	2025	Total
160.000,00	165.200,00	170.156,00	175.260,70	670.616,70

## Meta Física relativa a TURISMO DIFUNDIDO AMPLAMENTE DENTRO DO MUNICIPIO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEGOVE	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
<b>Produto:</b>	UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
165.000,00	170.362,50	175.473,38	180.737,59	691.573,47

**Meta Física relativa a UNIDADE ADMINISTRATIVA MANTIDA medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
------	------	------	------	------





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GOVERNO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

- Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
- Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
- Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
6.135.000,00	6.334.387,50	6.524.419,13	6.720.151,70	25.713.958,33

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER A OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	PROMOVER A MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL AO MUNICÍPIO.	
<b>Produto:</b>	OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

- Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
- Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
- Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER A OUVIDORIA PUBLICA**

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,88	27.384,48	104.783,86

**Meta Física relativa a OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------





<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPLANE		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		ADMINISTRACAO GERAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

GARANTIR A MANUTENÇÃO O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO DEPLANE medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA.
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
108.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,17	235.654,17

**Meta Física relativa a GARANTIA DO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA. medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPART. DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO E SUAS UNIDADES.
<b>Produto:</b>	UNIDADES DO DEPARTAMENTO MANTIDAS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV. PÚBLICOS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPART. DE SERVICOS**

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,17	167.654,17

**Meta Física relativa a UNIDADES DO DEPARTAMENTO MANTIDAS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANter PESSOAL-SECRET.MANUT.URBANA E SERV.PUBLICOS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANter OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL-SECRET.MANUT.**

2022	2023	2024	2025	Total
8.433.000,00	8.707.072,50	8.968.284,69	9.237.333,22	35.345.690,41

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER FUNCIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
<b>Produto:</b>	FUNCIONALIDADE DO DEPARTAMENTO E AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Implementar o Projeto Guará Vermelho - um programa integrado de desenvolvimento social, urbanístico e de preservação ambiental - na Vila dos Pescadores, com financiamento do Banco Mundial. OBS: O Programa Guará Vermelho não existe mais e a urbanização de Vila dos Pescadores está sendo efetuada com recursos do Tesouro Municipal e não mais com os recursos do Banco Mundial.

Elaborar e implementar um Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbanístico e Ambiental na Vila Esperança, com o objetivo de reurbanizar a área e promover o desenvolvimento social de sua população.

Remover os pequenos núcleos de habitações irregulares através do CDHU para conjuntos específicos. Os pequenos núcleos de habitações irregulares devem ser removidos, com prioridade para aqueles situados em áreas de risco, levando em consideração que hoje estão implantados em locais inapropriados (Mantiqueira, invasão da Ilha Caraguatá, Vila Noel e outros) e o número de habitações é compatível com as áreas disponíveis para a construção de novas moradias populares. As áreas desocupadas deverão ser recuperadas sob o ponto de vista ambiental.

Elaborar e implementar um programa habitacional no município para atender o crescimento vegetativo da população, contribuindo assim, para evitar novas invasões.

Implantar um projeto habitacional para servidores públicos.

Estudar a viabilidade de se implantar no município um programa de locação social para população de baixa renda.

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/MANTER O DEPARTAMENTO DE REGULARIZACAO

2022	2023	2024	2025	Total
315.000,00	325.237,50	334.994,63	345.044,47	1.320.276,60

## Meta Física relativa a FUNCIONALIDADE DO DEPARTAMENTO E AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPART. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER FUNCIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO.
<b>Produto:</b>	FUNCIONALIDADE DO DEPARTAMENTO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Realizar trabalho social e de capacitação e geração de emprego e renda nas áreas urbanizadas e nos novos conjuntos habitacionais. Deverá ser realizado um trabalho social de apoio às famílias transferidas, tendo em vista a mudança necessária nos hábitos e costumes que, algumas vezes, gera um componente de intranquilidade nas famílias, e estas acabam vendendo suas unidades e retornando para outro assentamento irregular. Também é importante um programa de capacitação e educação para melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/MANTER O DEPART. DE DESENVOLVIMENTO

2022	2023	2024	2025	Total
10.000,00	10.325,00	10.634,76	10.953,80	41.913,56

## Meta Física relativa a FUNCIONALIDADE DO DEPARTAMENTO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
25,00	25,00	25,00	25,00	100,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL - SECRETARIA**

2022	2023	2024	2025	Total
2.224.000,00	2.296.280,00	2.365.168,41	2.436.123,47	9.321.571,88

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE TURISMO (DETUR)
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO DE TURISMO MANTIDO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CULTURA	TURISMO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/MANTER O DEPARTAMENTO DE TURISMO (DETUR)

2022	2023	2024	2025	Total
10.000,00	10.325,00	10.634,76	10.953,80	41.913,56

## Meta Física relativa a DEPARTAMENTO DE TURISMO MANTIDO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
6,00	6,00	6,00	6,00	24,00



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE TURISMO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CULTURA	TURISMO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--





## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE TURISMO

2022	2023	2024	2025	Total
731.000,00	754.757,50	777.400,24	800.722,25	3.063.879,99

## Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO AMBIENTAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO AMBIENTAL
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTAO AMBIENTAL	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Meta Nº:16.7

## Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

## Meta Nº:16.10

## Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

## Meta Nº:17.1

## Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p><b>Meta Nº:11.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:11.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:12.1</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:12.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p><b>Meta Nº:12.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p><b>Meta Nº:12.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p><b>Meta Nº:12.6</b> <b>Meta ODS:</b> Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:12.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p><b>Meta Nº:12.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p><b>Meta Nº:12.B</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> <b>Meta ODS:</b> Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Educação, Educação Ambiental - 17

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2022	2023	2024	2025	Total
60.000,00	61.950,00	63.808,51	65.722,76	251.481,27

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Ação:</b> PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Produto:</b> PROJETO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDAS	
<b>Função:</b> GESTÃO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal em decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,78	54.768,98	209.567,76

## Meta Física relativa a PROJETO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIDAS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
115,00	120,00	125,00	130,00	490,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUC.BASICA VALOR. MAGISTERIO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O FUNDEB
<b>Produto:</b>	FUNDEB MANTIDO
<b>Função:</b>	EDUCACAO
<b>Subfunção:</b>	EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUC.BASICA VALOR.</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
32.489.900,00	33.545.821,75	34.552.196,40	35.588.762,29	136.176.680,44

**Meta Física relativa a FUNDEB MANTIDO medida em Porcentagem**

<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSELHO MUN.HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	PROGRAMA DE SERVIÇOS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS E CONVÊNIOS FIRMADOS PELA MUNICIPALIDADE, EXECUÇÃO DE
<b>Produto:</b>	APOIO ORGANIZACIONAL AO PROGRAMA DE POLITICAS PÚBLICAS COM FOCO NAS AÇÕES HABITACIONAIS.
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Meta cumprida (Revitalização do Conselho Municipal de Habitação).

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/MANTER O CONSELHO MUN.HABITACAO E INTERESSE

2022	2023	2024	2025	Total
15.000,00	15.487,50	15.952,13	16.430,69	62.870,32

## Meta Física relativa a APOIO ORGANIZACIONAL AO PROGRAMA DE POLITICAS PÚBLICAS COM FOCO NAS AÇÕES HABITACIONAIS. medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EDUCACAO GERAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCACAO GERAL		
<b>Produto:</b>	VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCACAO GERAL		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ADMINISTRACAO GERAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EDUCACAO GERAL</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
901.000,00	930.282,50	958.190,98	986.936,71	3.776.410,19

  

<b>Meta Física relativa a VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA EDUCACAO GERAL medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL**

2022	2023	2024	2025	Total
901.000,00	930.282,50	958.190,98	986.936,71	3.776.410,19

**Meta Física relativa a VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO INFANTIL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ENSINO INFANTIL		
<b>Produto:</b>	VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ENSINO INFANTIL		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		EDUCACAO INFANTIL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO INFANTIL</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
577.000,00	595.752,50	613.625,09	632.033,84	2.418.411,43

<b>Meta Física relativa a VENCIMENTOS DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO ENSINO INFANTIL medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE
<b>Produto:</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE MANTIDOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/APOSENTADOS E PENSIONISTAS - SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
901.000,00	930.282,50	958.190,98	986.936,71	3.776.410,19

## Meta Física relativa a APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE MANTIDOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS			
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS			
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO DE PRECATORIOS MANTIDO			
<b>Função:</b>	ADMINISTRACAO		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b>	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
460.000,00	474.950,00	489.198,50	503.874,46	1.928.022,96

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO URBANO			
<b>Ação:</b>	MANTER A CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANTER AS VIAS PÚBLICAS.			
<b>Produto:</b>	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS			
<b>Função:</b>	URBANISMO		<b>Subfunção:</b>	SERVICOS URBANOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/MANTER A CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS

2022	2023	2024	2025	Total
10.375.000,00	10.712.187,50	11.033.553,13	11.364.559,73	43.485.300,36

## Meta Física relativa a VIAS PÚBLICAS MANTIDAS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
<b>Produto:</b>	SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	GABINETE DO PREFEITO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS/SUBSIDIAR O TRANSPORTE**

2022	2023	2024	2025	Total
3.700.000,00	3.820.250,00	3.934.857,50	4.052.903,23	15.508.010,73

**Meta Física relativa a SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

424.634,00	424.634,00	424.634,00	424.634,00	1.698.536,00
------------	------------	------------	------------	--------------



<b>Programa:</b> REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO	
<b>Ação:</b> MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SETUR	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR O FUNCIONAMENTO DESTA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVA.	
<b>Produto:</b> UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> TURISMO
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SETUR

2022	2023	2024	2025	Total
20.000,00	20.650,00	21.269,52	21.907,60	83.827,12

## Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO		
<b>Ação:</b>	MANTER O CONSELHO DE TURISMO (COMTUR)		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	null		
<b>Produto:</b>	CONSELHO DE TURISMO MANTIDO		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
CULTURA		TURISMO	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/MANTER O CONSELHO DE TURISMO (COMTUR)

2022	2023	2024	2025	Total
10.000,00	10.325,00	10.634,76	10.953,80	41.913,56

## Meta Física relativa a CONSELHO DE TURISMO MANTIDO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00





<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
<b>Produto:</b> GARANTIA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL

2022	2023	2024	2025	Total
62.000,00	64.015,00	65.935,46	67.913,51	259.863,97

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SESEP
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER A SECRETARIA E SEUS DEPARTAMENTOS
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV. PÚBLICOS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.537,92	419.135,42

**Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE MC - ATENCAO IDOSO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA AO IDOSO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE MC - ATENCAO IDOSO

2022	2023	2024	2025	Total
280.000,00	289.100,00	297.773,05	306.706,21	1.173.579,26

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSB - ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - ATENCAO A PESSOA COM

2022	2023	2024	2025	Total
49.000,00	50.592,50	52.110,30	53.673,60	205.376,40

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE - AC - SERV. PROT.SIT. CALAMIDADE E EMERGENCIA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE - AC - SERV. PROT.SIT. CALAMIDADE E

2022	2023	2024	2025	Total
130.000,00	134.225,00	138.251,76	142.399,31	544.876,07

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	GESTAO DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/GESTAO DO SUAS - SISTEMA UNICO DE

2022	2023	2024	2025	Total
169.025,00	174.518,31	179.753,87	185.146,48	708.443,66

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	MANTER ESTAGIARIOS - EDUCACAO			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANTER DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO			
<b>Produto:</b>	CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

--	--	--	--	--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER ESTAGIARIOS - EDUCACAO**

2022	2023	2024	2025	Total
400.000,00	413.000,00	425.390,00	438.151,70	1.676.541,70

**Meta Física relativa a CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	CONCEDER VALE TRANSPORTE - GERAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	CONCEDER VALE TRANSPORTE - GERAL	
<b>Produto:</b>	VALE TRANSPORTE MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

- Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
- Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
- Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS/CONCEDER VALE TRANSPORTE -**

2022	2023	2024	2025	Total
1.500.000,00	1.548.750,00	1.595.212,50	1.643.068,88	6.287.031,38

**Meta Física relativa a VALE TRANSPORTE MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------





<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES OPTANTES	
<b>Produto:</b> VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
1.580.400,00	1.631.763,00	1.680.715,90	1.731.137,38	6.624.016,28

  

<b>Meta Física relativa a VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES OPTANTES	
<b>Produto:</b> VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> EDUCACAO INFANTIL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL**

2022	2023	2024	2025	Total
1.800.000,00	1.858.500,00	1.914.255,00	1.971.682,64	7.544.437,64

**Meta Física relativa a VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES OPTANTES MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	CONCEDER VALE TRANSPORTE - SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	CONCEDER VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE
<b>Produto:</b>	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE CONCEDIDO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/CONCEDER VALE TRANSPORTE - SAUDE

2022	2023	2024	2025	Total
1.150.000,00	1.187.375,00	1.222.996,25	1.259.686,14	4.820.057,39

## Meta Física relativa a VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE CONCEDIDO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DIFUSAO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	ELABORAR EDITAIS E CONCURSOS NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS ATRAVÉS DO FICC - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DE CUBATÃO		
<b>Produto:</b>	FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DE CUBATÃO EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO		
<b>Função:</b>	CULTURA	<b>Subfunção:</b>	DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Utilizar as leis de incentivo, em especial a Lei Rouanet, devendo a Prefeitura apoiar os grupos artísticos na preparação de projetos e fomentar a participação da iniciativa privada nos projetos locais.  
Promover a revisão da lei municipal de incentivo à cultura e ao esporte e implementá-la efetivamente.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

2022	2023	2024	2025	Total
4.036.000,00	4.167.170,00	4.292.185,11	4.420.950,65	16.916.305,76

**Meta Física relativa a FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DE CUBATÃO EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PROGRAMAS DE POLITICAS PARA IDOSOS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IDOSOS
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IDOSOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PROGRAMAS DE POLITICAS PARA IDOSOS

2022	2023	2024	2025	Total
82.000,00	84.665,00	87.204,97	89.821,11	343.691,08

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IDOSOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PROGRAMAS DE POLITICAS PARA PESSOAS C/ DEFICIENCIA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PROGRAMAS DE POLITICAS PARA

2022	2023	2024	2025	Total
82.000,00	84.665,00	87.204,97	89.821,11	343.691,08

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PROGRAMA DE POLITICA PARA IGUALDADE RACIAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PROGRAMA DE POLITICA PARA

2022	2023	2024	2025	Total
82.000,00	84.665,00	87.204,97	89.821,11	343.691,08

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IGUALDADE RACIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PROGRAMAS DE POLITICA PARA A MULHERES
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PROGRAMAS DE POLITICA PARA A

2022	2023	2024	2025	Total
82.000,00	84.665,00	87.204,97	89.821,11	343.691,08

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA MULHERES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>Ação:</b> MANTER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> COLETA DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR.	
<b>Produto:</b> LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR COLETADO	
<b>Função:</b> GESTAO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/MANTER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR

2022	2023	2024	2025	Total
26.500.000,00	27.361.250,00	28.182.087,50	29.027.550,13	111.070.887,63

## Meta Física relativa a LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR COLETADO medida em Tonelada

2022	2023	2024	2025	Total
66.692,28	68.693,05	70.753,83	72.876,45	279.015,61



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MODERNIZAR E APARELHAR UNIDADES DE SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MPLEMENTAR AS AÇÕES DE INVESTIMENTO EM SAÚDE DE ACORDO COM AS PORTARIAS E RESOLUÇÕES PUBLICADAS, PARA MODERNIZAÇÃO E
<b>Produto:</b>	MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MODERNIZAR E APARELHAR UNIDADES DE				
2022	2023	2024	2025	Total
6.122.239,00	5.824.063,02	5.998.784,94	6.178.748,47	24.123.835,43

  

Meta Física relativa a MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEHAB
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER FUNCIONALIDADE DO GABINETE DO SECRETÁRIO.
<b>Produto:</b>	FUNCIONALIDADE DO GABINETE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRACAO	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Elaborar e implementar um Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbanístico e Ambiental na Vila Esperança, com o objetivo de reurbanizar a área e promover o desenvolvimento social de sua população.

Implementar o Projeto Guarã Vermelho - um programa integrado de desenvolvimento social, urbanístico e de preservação ambiental - na Vila dos Pescadores, com financiamento do Banco Mundial. OBS: O Programa Guarã Vermelho não existe mais e a urbanização de Vila dos Pescadores está sendo efetuada com recursos do Tesouro Municipal e não mais com os recursos do Banco Mundial.

Remover os pequenos núcleos de habitações irregulares através do CDHU para conjuntos específicos. Os pequenos núcleos de habitações irregulares devem ser removidos, com prioridade para aqueles situados em áreas de risco, levando em consideração que hoje estão implantados em locais inapropriados (Mantiqueira, invasão da Ilha Caraguatá, Vila Noel e outros) e o número de habitações é compatível com as áreas disponíveis para a construção de novas moradias populares. As áreas desocupadas deverão ser recuperadas sob o ponto de vista ambiental.

Realizar trabalho social e de capacitação e geração de emprego e renda nas áreas urbanizadas e nos novos conjuntos habitacionais. Deverá ser realizado um trabalho social de apoio às famílias transferidas, tendo em vista a mudança necessária nos hábitos e costumes que, algumas vezes, gera um componente de intranquilidade nas famílias, e estas acabam vendendo suas unidades e retornando para outro assentamento irregular. Também é importante um programa de capacitação e educação para melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

Elaborar estudos sobre incentivo fiscal e mudanças na legislação, a fim de criar condições para interessar investidores privados a construir unidades multifamiliares no município.

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEHAB

2022	2023	2024	2025	Total
20.000,00	20.650,00	21.269,51	21.907,59	83.827,10

## Meta Física relativa a FUNCIONALIDADE DO GABINETE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	DIFUSAO CULTURAL		
<b>Ação:</b>	MANTER OS CONSELHOS CULTURAIS E DO PATRIMONIO CULT		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	INTEGRAR E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E POLÍTICAS DE		
<b>Produto:</b>	CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICA CULTURAL E DE PATRIMÔNIO MANTIDOS		
<b>Função:</b>	CULTURA	<b>Subfunção:</b>	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Efetivar parceria entre a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e entidades representativas dos artistas locais, visando estabelecer diretrizes conjuntas para a área cultural e criar um cadastro dos artistas locais.  
Promover a revisão da lei municipal de incentivo à cultura e ao esporte e implementá-la efetivamente.  
Criar legislação municipal de tombamento e preservação para permitir uma ação efetiva do Condepac.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER OS CONSELHOS CULTURAIS E DO PATRIMONIO CULT**

2022	2023	2024	2025	Total
10.000,00	10.325,00	10.634,76	10.953,80	41.913,56

**Meta Física relativa a CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICA CULTURAL E DE PATRIMÔNIO MANTIDOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> DESENVOLVIMENTO URBANO	
<b>Ação:</b> MANTER OS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO.	
<b>Produto:</b> LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO MANTIDA	
<b>Função:</b> GESTAO AMBIENTAL	<b>Subfunção:</b> CONTROLE AMBIENTAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/MANTER OS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

2022	2023	2024	2025	Total
7.925.000,00	8.182.562,50	8.428.039,38	8.680.880,57	33.216.482,45

## Meta Física relativa a LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO		
<b>Ação:</b>	REPASSE AO BANCO DO POVO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR O ACESSO A LINHAS DE CRÉDITO COM PRAZOS ESPECIAIS E TAXAS REDUZIDAS		
<b>Produto:</b>	LINHAS DE CRÉDITO AO COMÉRCIO E EMPREENDEDORES (R\$ 60.000,00)		
<b>Função:</b>	COMERCIO E SERVICOS	<b>Subfunção:</b>	SERVICOS FINANCEIROS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:8</b> Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p><b>ODS Nº:9</b> Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p><b>Meta Nº:8.3</b> Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços  
Cadastrar e auxiliar na formalização dos micros, pequenos e médios empreendedores, auxiliar o comércio local a integrar o sistema de compras públicas.

**Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/REPASSE AO**

2022	2023	2024	2025	Total
60.000,00	61.950,00	63.808,50	65.722,76	251.481,26

**Meta Física relativa a LINHAS DE CRÉDITO AO COMÉRCIO E EMPREENDEDORES (R\$ 60.000,00) medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MERENDA ESCOLAR		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NECESSIDADES NUTRICIONAIS PROGRESSIVA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ALIMENTACAO E NUTRICAO		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

Manter a alimentação saudável seguindo os padrões de segurança alimentar e nutricional

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MERENDA ESCOLAR**

2022	2023	2024	2025	Total
3.259.700,00	3.365.640,24	3.466.609,45	3.570.607,75	13.662.557,44

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSE - AC - ATENCAO A MULHER VITIMIZADA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À MULHER VITIMIZADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À MULHER VITIMIZADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE - AC - ATENCAO A MULHER

2022	2023	2024	2025	Total
85.000,00	87.762,50	90.395,39	93.107,24	356.265,13

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À MULHER VITIMIZADA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO			
<b>Ação:</b>	MANTER O CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	IMPLANTAR FORMAÇÃO QUALIFICADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
<b>Produto:</b>	PROGRAMA DE FOMENTO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
<b>Função:</b>	TRABALHO		<b>Subfunção:</b> EMPREGABILIDADE	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:9 Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

## Continuidade da Agenda 21

Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços.  
Índice número 14 - Geração de renda.  
Ampliar cursos para o primeiro em prego, buscar parceria com os representantes dos empregadores para identificação de necessidades de futuras qualificação de mão de obra.

## Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/MANTER O

2022	2023	2024	2025	Total
115.000,00	103.250,00	106.347,51	109.537,93	434.135,44

## Meta Física relativa a PROGRAMA DE FOMENTO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PROGRAMAS DE POLITICAS PARA JUVENTUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PROGRAMAS DE POLITICAS PARA

2022	2023	2024	2025	Total
82.000,00	84.665,00	87.204,97	89.821,11	343.691,08

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DOS PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER AS ACOES EM VIGILANCIA EM SAUDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	ARTICULAR UM CONJUNTO DE AÇÕES VISANDO CONTROLAR DETERMINANTES, RISCOS E DANOS À SAÚDE.
<b>Produto:</b>	OBSERVAÇÃO E ANÁLISE PERMANENTES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Vigilância aos recém-nascidos do Hospital Municipal de Cubatão Dr. Luiz de Camargo da Fonseca e Silva



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER AS ACOES EM VIGILANCIA EM

2022	2023	2024	2025	Total
2.053.785,00	2.120.533,02	2.184.149,04	2.249.673,51	8.608.140,57

## Meta Física relativa a OBSERVAÇÃO E ANÁLISE PERMANENTES DA CONDIÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER O PROGRAMA MAIS MEDICOS
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROPORCIONANDO MAIOR
<b>Produto:</b>	MAIOR OFERTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Vigilância às Gestantes e Programa Saúde da Família



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER O PROGRAMA MAIS MEDICOS

2022	2023	2024	2025	Total
302.000,00	311.815,00	321.169,46	330.804,54	1.265.789,00

## Meta Física relativa a MAIOR OFERTA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER ATIVIDADE DELEGADA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR ATRAVÉS DA ATIVIDADE DELEGADA
<b>Produto:</b>	MANTER A ATIVIDADE DELEGADA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANCA PUBLICA	POLICIAMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:13 Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitais são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p>Meta Nº:5.2 Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:15.7 Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p>Meta Nº:16.1 Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p>Meta Nº:16.2 Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER ATIVIDADE DELEGADA

2022	2023	2024	2025	Total
2.100.000,00	2.168.250,00	2.233.297,50	2.300.296,44	8.801.843,94

## Meta Física relativa a MANTER A ATIVIDADE DELEGADA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER PESSOAL - EDUCACAO PROFISSIONAL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER PESSOAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>Produto:</b> PESSOAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANTIDO	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> ENSINO PROFISSIONAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER PESSOAL - EDUCACAO PROFISSIONAL**

2022	2023	2024	2025	Total
4.436.000,00	4.580.170,00	4.717.575,11	4.859.102,36	18.592.847,47

**Meta Física relativa a PESSOAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA			
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES			
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO			
<b>Função:</b>	EDUCACAO		<b>Subfunção:</b>	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

--	--	--	--	--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER PESSOAL - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**

2022	2023	2024	2025	Total
1.224.000,00	1.263.780,00	1.301.693,41	1.340.744,21	5.130.217,62

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL - EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>		<b>Subfunção:</b>	
EDUCACAO		EDUCACAO ESPECIAL	
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER PESSOAL - EDUCACAO ESPECIAL**

2022	2023	2024	2025	Total
4.841.000,00	4.998.332,50	5.148.282,48	5.302.730,95	20.290.345,93

**Meta Física relativa a FOLHA DE PAGAMENTO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	PSE - AC - ATENCAO A PESSOA COM DEFICIENCIA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA		
<b>Produto:</b>	GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSE - AC - ATENCAO A PESSOA COM

2022	2023	2024	2025	Total
164.500,00	169.846,25	174.941,65	180.189,90	689.477,80

## Meta Física relativa a GARANTIA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> PSB - PSE - MANTER PESSOAL - EQUIPES DE REFERENCIA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b> FOLHA MANTIDA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - PSE - MANTER PESSOAL - EQUIPES

2022	2023	2024	2025	Total
4.000,00	4.130,00	4.253,91	4.381,52	16.765,43

## Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER A GESTAO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER UMA REDE INTEGRAL DE CUIDADOS, QUE NECESSITEM DE UM ATENDIMENTO COM RESPOSTA RÁPIDA.
<b>Produto:</b>	ATENDER AS DEMANDAS DE RISCO À VIDA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER A GESTAO DAS UNIDADES DE

2022	2023	2024	2025	Total
13.835.000,00	14.284.637,50	14.713.176,63	15.154.571,93	57.987.386,06

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS DE RISCO À VIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Ação:</b> MANTER A SUPERINTENDENCIA - CPSMC	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA	
<b>Produto:</b> MANTER A SUPERINTENDÊNCIA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> DIREÇÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/MANTER A SUPERINTENDENCIA - CPSMC

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

## Meta Física relativa a MANTER A SUPERINTENDÊNCIA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Ação:</b> MANTER O CONSELHO ADM. E FISCAL - CAIXA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E REUNIÕES DOS CONSELHOS	
<b>Produto:</b> ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSELHOS	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> EXECUTIVO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/MANTER O CONSELHO ADM. E FISCAL - CAIXA

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSELHOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Ação:</b> MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CAIXA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
<b>Produto:</b> ATENDER AOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DESPESAS	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> EXECUTIVO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CAIXA

2022	2023	2024	2025	Total
7.311.000,00	7.548.607,50	7.775.065,76	8.008.317,71	30.642.990,97

## Meta Física relativa a ATENDER AOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DESPESAS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR		
<b>Ação:</b>	MANTER E REFORMAR DO PREDIO DA CPSMC		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÓPRIO		
<b>Produto:</b>	ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	EXECUTIVO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/MANTER E REFORMAR DO PREDIO DA CPSMC

2022	2023	2024	2025	Total
95.000,00	82.600,00	85.078,00	87.630,34	350.308,34

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DO PRÉDIO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Ação:</b> DESPESAS COM CREDENCIADOS - AMH	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> ATENDER E MANTER A ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS MUTUÁRIOS	
<b>Produto:</b> ATENDIMENTO TOTAL AOS MUTUÁRIOS	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> EXECUTIVO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/DESPESAS COM CREDENCIADOS - AMH

2022	2023	2024	2025	Total
28.930.000,00	29.870.225,00	30.766.331,75	31.689.321,72	121.255.878,47

## Meta Física relativa a ATENDIMENTO TOTAL AOS MUTUÁRIOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Ação:</b> MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - AMH	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AMH	
<b>Produto:</b> ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> EXECUTIVO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/MANTER OS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - AMH

2022	2023	2024	2025	Total
3.526.000,00	3.640.595,00	3.749.812,87	3.862.307,26	14.778.715,13

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b> ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR	
<b>Ação:</b> ESTAGIARIOS - CAIXA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Produto:</b> ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> EXECUTIVO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR/ESTAGIARIOS - CAIXA

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS - 3ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/PAGAMENTO DE PENSIONISTAS - 3ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
755.000,00	779.537,50	802.923,64	827.011,36	3.164.472,50

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> PREVIDENCIA MUNICIPAL	
<b>Ação:</b> CUSTEIO INVESTIMENTOS FINANCEIROS RPPS - 1ª MASSA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	
<b>Produto:</b> MANTER OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	
<b>Função:</b> PREVIDENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> PLANO FINANCEIRO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/CUSTEIO INVESTIMENTOS FINANCEIROS RPPS - 1ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

## Meta Física relativa a MANTER OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> PREVIDENCIA MUNICIPAL	
<b>Ação:</b> CUSTEIO INVESTIMENTOS FINANCEIROS RPPS - 2ª MASSA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	
<b>Produto:</b> MANTER OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	
<b>Função:</b> PREVIDENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> PLANO FINANCEIRO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/CUSTEIO INVESTIMENTOS FINANCEIROS RPPS - 2ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
45.000,00	46.462,50	47.856,38	49.292,07	188.610,95

## Meta Física relativa a MANTER OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	CUSTEIO INVESTIMENTOS FINANCEIROS RPPS - 3ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS			
<b>Produto:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/CUSTEIO INVESTIMENTOS FINANCEIROS RPPS - 3ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
15.000,00	15.487,50	15.952,13	16.430,69	62.870,32

## Meta Física relativa a MANTER OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS - 1ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS - 1ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
7.000,00	7.227,50	7.444,34	7.667,66	29.339,50

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS - 3ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS - 3ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
11.000,00	11.357,50	11.698,24	12.049,18	46.104,92

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE INATIVOS 1ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/PAGAMENTO DE INATIVOS 1ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
6.760.000,00	6.979.700,00	7.189.091,02	7.404.763,75	28.333.554,77

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS - 1ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/PAGAMENTO DE PENSIONISTAS - 1ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
5.715.000,00	5.900.737,50	6.077.759,63	6.260.092,42	23.953.589,55

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> PREVIDENCIA MUNICIPAL	
<b>Ação:</b> CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS - 1ª MASSA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Produto:</b> ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Função:</b> PREVIDENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> PLANO FINANCEIRO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS - 1ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
427.000,00	440.877,50	454.103,86	467.726,96	1.789.708,32

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS - 2ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
<b>Produto:</b>	ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS - 2ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
9.785.000,00	10.103.012,50	10.406.102,88	10.718.286,00	41.012.401,38

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS - 3ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
<b>Produto:</b>	ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS - 3ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
2.652.000,00	2.738.190,00	2.820.335,72	2.904.945,80	11.115.471,52

## Meta Física relativa a ATENDER AS DEMANDAS PERTINENTES A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE INATIVOS - 2ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/PAGAMENTO DE INATIVOS - 2ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
120.188.000,00	124.094.110,00	127.816.933,30	131.651.441,29	503.750.484,59

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE PENSIONISTA - 2ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/PAGAMENTO DE PENSIONISTA - 2ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
36.442.000,00	37.626.365,00	38.755.155,95	39.917.810,63	152.741.331,58

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS - 2ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO FINANCEIRO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RPPS - 2ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.768,96	209.567,71

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PREVIDENCIA MUNICIPAL			
<b>Ação:</b>	PAGAMENTO DE INATIVOS - 3ª MASSA			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS			
<b>Produto:</b>	MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS			
<b>Função:</b>	PREVIDENCIA SOCIAL		<b>Subfunção:</b>	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUARIO
<b>Unidade</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PREVIDENCIA MUNICIPAL/PAGAMENTO DE INATIVOS - 3ª MASSA

2022	2023	2024	2025	Total
3.225.000,00	3.329.812,50	3.429.706,88	3.532.598,09	13.517.117,47

## Meta Física relativa a MANTER AS DEMANDAS PERTINENTES À MANUTENÇÃO DOS PAGAMENTOS DE INATIVOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b> TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO	
<b>Ação:</b> CONCEDER VALE REFEICAO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO	
<b>Produto:</b> CONCEDER VALE REFEIÇÃO	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> DIREÇÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/CONCEDER VALE

2022	2023	2024	2025	Total
500.050,00	516.301,63	531.790,68	547.744,41	2.095.886,72

## Meta Física relativa a CONCEDER VALE REFEIÇÃO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO	
<b>Ação:</b> MANTER A UNIDADE - SUPERINTENDENCIA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO	
<b>Produto:</b> MANTER A UNIDADE - SUPERINTENDENCIA	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SUPERVISÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/MANTER A UNIDADE -

2022	2023	2024	2025	Total
56.100,00	57.923,26	59.660,96	61.450,80	235.135,02

## Meta Física relativa a MANTER A UNIDADE - SUPERINTENDENCIA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO			
<b>Ação:</b>	MANTER A CIPA - COMISSAO INTERNA DE PREVENCAO DE A			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO			
<b>Produto:</b>	MANTER A CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES			
<b>Função:</b>	TRABALHO		<b>Subfunção:</b>	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR
<b>Unidade</b>	DIREÇÃO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/MANTER A CIPA -

2022	2023	2024	2025	Total
61.000,00	62.982,50	64.871,99	66.818,14	255.672,63

## Meta Física relativa a MANTER A CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO				
<b>Ação:</b> MANTER A UNIDADE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
<b>Tipo:</b> A - Atividade				
<b>Finalidade:</b> MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO				
<b>Produto:</b> MANTER A UNIDADE ? DIRETORIA ADMINISTRATIVA				
<b>Função:</b> URBANISMO			<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL	
<b>Unidade:</b> DIREÇÃO				
<b>ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030</b>				
<b>Continuidade da Agenda 21</b>				
<b>Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/MANTER A UNIDADE -</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
10.908.300,00	11.262.819,78	11.600.704,42	11.948.725,55	45.720.549,75
<b>Meta Física relativa a MANTER A UNIDADE ? DIRETORIA ADMINISTRATIVA medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO	
<b>Ação:</b> REPASSE AO FUNSET	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO	
<b>Produto:</b> REPASSE AO FUNSET	
<b>Função:</b> URBANISMO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> DIREÇÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/REPASSE AO FUNSET

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

## Meta Física relativa a REPASSE AO FUNSET medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO			
<b>Ação:</b>	SEGURANCA E EDUCACAO DE TRANSITO			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO			
<b>Produto:</b>	SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO			
<b>Função:</b>	URBANISMO		<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	DIREÇÃO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/SEGURANCA E

2022	2023	2024	2025	Total
207.000,00	213.727,50	220.139,34	226.743,52	867.610,36

## Meta Física relativa a SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO				
<b>Ação:</b> CONCEDER CESTAS BASICAS				
<b>Tipo:</b> A - Atividade				
<b>Finalidade:</b> MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO				
<b>Produto:</b> CONCEDER CESTAS BÁSICAS				
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO			<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL	
<b>Unidade:</b> DIREÇÃO				
<b>ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030</b>				
<b>Continuidade da Agenda 21</b>				
<b>Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/CONCEDER CESTAS</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
790.050,00	815.726,63	840.198,43	865.404,39	3.311.379,45
<b>Meta Física relativa a CONCEDER CESTAS BÁSICAS medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO			
<b>Ação:</b>	MANTER E OPERAR TRANSPORTE ENGENHARIA TRAFEGO			
<b>Tipo:</b>	A - Atividade			
<b>Finalidade</b>	MELHORAR O GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE FORMA MAIS EFICIENTE, IMPLANTANDO SINALIZAÇÃO			
<b>Produto:</b>	MANTER E OPERAR TRANSPORTES ENGENHARIA TRÁFEGO			
<b>Função:</b>	URBANISMO		<b>Subfunção:</b>	SERVICOS URBANOS
<b>Unidade</b>	OPERAÇÃO			

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa TRÂNSITO EFICIENTE MOBILIDADE, GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO/MANTER E OPERAR

2022	2023	2024	2025	Total
4.024.523,08	3.807.860,01	3.922.095,82	4.039.758,69	15.794.237,60

## Meta Física relativa a MANTER E OPERAR TRANSPORTES ENGENHARIA TRÁFEGO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	MANTER O FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DE FUNDO DO MEIO AMBIENTE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTAO AMBIENTAL	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica biodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal em decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/MANTER O FUNDO DO MEIO AMBIENTE

2022	2023	2024	2025	Total
7.000,00	7.227,50	7.444,36	7.667,66	29.339,52

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DE FUNDO DO MEIO AMBIENTE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> LIQUIDACAO DA CURSAN	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> LIQUIDAÇÃO DA CURSAN	
<b>Produto:</b> EMPENHAMENTO PARA LIQUIDAÇÃO DA CURSAN	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

#### Continuidade da Agenda 21

Geração de renda e emprego; A Cidade que queremos: modernização da administração tributária; incentivo às indústrias e o comércio local formal com conseqüente geração de emprego e aumento da arrecadação no município





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/LIQUIDACAO DA CURSAN

2022	2023	2024	2025	Total
3.700.000,00	3.820.250,00	3.934.857,50	4.052.903,23	15.508.010,73

## Meta Física relativa a EMPENHAMENTO PARA LIQUIDAÇÃO DA CURSAN medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO
<b>Ação:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	CAPTAR RECURSOS, GERAR RECEITAS E EFETUAR MOVIMENTAÇÕES QUE SERÃO EMPREGADAS NA IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DO
<b>Produto:</b>	RECURSOS CAPTADOS, RECEITAS GERADAS E MOVIMENTAÇÕES EFETUADAS E EMPREGADAS NA IMPLANTAÇÃO E APRIMORAMENTO DO TURISMO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CULTURA	TURISMO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2022	2023	2024	2025	Total
10.000,00	10.325,00	10.634,77	10.953,80	41.913,57

## Meta Física relativa a RECURSOS CAPTADOS, RECEITAS GERADAS E MOVIMENTAÇÕES EFETUADAS E EMPREGADAS NA IMPLANTAÇÃO E

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Produto:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Função:</b>	SEGURANCA PUBLICA
<b>Subfunção:</b>	POLICIAMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

2022	2023	2024	2025	Total
1.151.000,00	1.188.407,50	1.224.059,73	1.260.781,53	4.824.248,76

## Meta Física relativa a MANTER AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00



<b>Programa:</b>	DESENVOLVIMENTO URBANO		
<b>Ação:</b>	MANTER O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		
<b>Produto:</b>	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO		
<b>Função:</b>	URBANISMO	<b>Subfunção:</b>	SERVICOS URBANOS
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa DESENVOLVIMENTO URBANO/MANTER O SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

2022	2023	2024	2025	Total
4.431.000,00	4.575.007,50	4.712.257,74	4.853.625,47	18.571.890,71

## Meta Física relativa a FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO FUNDAME		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
2.000,00	2.065,00	2.126,96	2.190,76	8.382,72

  

<b>Meta Física relativa a CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NO ENSINO FUNDAMENTAL medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCACAO PROFI		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
<b>Produto:</b>	CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	ENSINO PROFISSIONAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCACAO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
2.000,00	2.065,00	2.126,96	2.190,76	8.382,72

  

<b>Meta Física relativa a CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO INFANTIL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ENSINO INFANTIL		
<b>Produto:</b>	CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NO ENSINO INFANTIL		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	EDUCACAO INFANTIL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
4.000,00	4.130,00	4.253,92	4.381,52	16.765,44

  

<b>Meta Física relativa a CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NO ENSINO INFANTIL medida em Porcentagem</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>Total</b>
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO DE JO		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Produto:</b>	CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
2.000,00	2.065,00	2.126,96	2.190,76	8.382,72

  

<b>Meta Física relativa a CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCACAO ESPEC		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>Produto:</b>	CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>		
EDUCACAO	EDUCACAO ESPECIAL		
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

<b>Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCACAO</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
2.000,00	2.065,00	2.126,96	2.190,76	8.382,72

  

<b>Meta Física relativa a CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL medida em Porcentagem</b>				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA		
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INCLUSIVA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
<b>Função:</b>	EDUCACAO	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21**

MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE ACESSO A TODOS OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO
--

**Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INCLUSIVA**

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER E OPERAR A FROTA MUNICIPAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER E OPERAR A FROTA MUNICIPAL.	
<b>Produto:</b>	FROTA MUNICIPAL MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV. PÚBLICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER E OPERAR A FROTA**

2022	2023	2024	2025	Total
1.680.000,00	1.734.600,00	1.786.638,00	1.840.237,14	7.041.475,14

**Meta Física relativa a FROTA MUNICIPAL MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------





<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO E SUAS UNIDADES.	
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO E SUAS UNIDADES MANTIDOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV. PÚBLICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
65.000,00	67.112,50	69.125,88	71.199,66	272.438,04

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO E SUAS UNIDADES MANTIDOS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> DIFUSAO CULTURAL	
<b>Ação:</b> MANTER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - C	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER O ESPAÇO CEU DAS ARTES EM ATIVIDADE FORNECENDO AOS MORADORES DIVERSAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CULTURAL E	
<b>Produto:</b> CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS MANTIDO	
<b>Função:</b> CULTURA	<b>Subfunção:</b> DIFUSAO CULTURAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030****Continuidade da Agenda 21**

Elaborar e divulgar um calendário oficial de atividades culturais do município, divulgando-o em pontos de grande circulação na cidade e região.  
Incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos grupos artísticos do município, através da realização de festivais, concursos, cursos, oficinas, workshopse palestras.  
Desenvolver atividades culturais nos bairros, utilizando e criando espaços públicos alternativos e estabelecendo critérios e normas para uso desses espaços.  
Realizar manutenção permanente do patrimônio histórico e equipamentos culturais.  
Promover a projeção de filmes nas escolas e incentivar a prática e a realização de eventos audiovisuais, com a criação de um cineclube.

**Custo Estimado para a Ação do Programa DIFUSAO CULTURAL/MANTER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - C**

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,01	43.815,18	167.654,19

**Meta Física relativa a CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
50,00	75,00	100,00	100,00	325,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
<b>Produto:</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
<b>Função:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA
<b>Subfunção:</b>	DEFESA CIVIL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.768,95	209.567,70

## Meta Física relativa a MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER AS ATIVIDADES TÉCNICO JURÍDICO ADMINISTRATIVAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS UNIDADES DA PREFEITURA COMO ATIVIDADE MEIO	
<b>Produto:</b>	REDAÇÃO FINAL DE CONTRATOS E AJUSTES DAS 21 PASTAS E ATOS NORMATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS ATIVIDADES TECNICO**

2022	2023	2024	2025	Total
3.000,00	3.097,50	3.190,43	3.286,14	12.574,07

**Meta Física relativa a REDAÇÃO FINAL DE CONTRATOS E AJUSTES DAS 21 PASTAS E ATOS NORMATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO medida**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

21,00	21,00	21,00	21,00	84,00
-------	-------	-------	-------	-------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DE APOIO JURÍDICO SOCIAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	PRESTAR APOIO JURÍDICO-SOCIAL AOS MUNICÍPIOS SOB A FORMA DE CONVÊNIOS
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS PARA APOIO JURÍDICO-SOCIAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER AS ATIVIDADE DE APOIO**

2022	2023	2024	2025	Total
206.000,00	212.695,00	219.075,86	225.648,13	863.418,99

**Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS PARA APOIO JURÍDICO-SOCIAL medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>	MANTER O PROCON
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	PRESTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O PROCON**

2022	2023	2024	2025	Total
8.000,00	8.260,00	8.507,81	8.763,04	33.530,85

**Meta Física relativa a ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

2.400,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	10.800,00
----------	----------	----------	----------	-----------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O CERIMONIAL	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ATENDER ÀS DEMANDAS DAS OUTRAS PASTAS QUANTO ÀS FORMALIDADES DE SOLENIDADES, EVENTOS E CERIMONIAIS	
<b>Produto:</b>	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O CERIMONIAL**

2022	2023	2024	2025	Total
120.000,00	123.900,00	127.617,01	131.445,51	502.962,52

**Meta Física relativa a REALIZAÇÃO DE EVENTOS medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--	--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO
<b>Ação:</b>	IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA TURISTICA - ,MIT
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA COM RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL POR MEIO DOS FUNDOS DE MELHORIA
<b>Produto:</b>	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MIT IMPLEMENTADA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CULTURA	TURISMO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--





## Continuidade da Agenda 21

Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA TURISTICA - ,MIT

2022	2023	2024	2025	Total
900.000,00	929.250,00	957.127,51	985.841,34	3.772.218,85

## Meta Física relativa a INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, MIT IMPLEMENTADA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS DE

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA JUVENTUDE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA MULHERES
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA PESSOAS COM DE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA O IDOSO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (GERAL)
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO
<b>Produto:</b>	CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENÇÃO BÁSICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	--

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
2022	2023	2024	2025	Total
2.000,00	2.065,00	2.126,96	2.190,76	8.382,72

  

Meta Física relativa a CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DEPARTAMENTO DE**

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,25	32.861,37	125.740,62

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS	
<b>Produto:</b>	SERVIÇO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo de energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1  
Meta ODS:  
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C  
Meta ODS:  
Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D  
Meta ODS:  
Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B  
Meta ODS:  
Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1  
Meta ODS:  
Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5  
Meta ODS:  
Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6  
Meta ODS:  
Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7  
Meta ODS:  
Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3  
Meta ODS:  
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8  
Meta ODS:  
Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18  
Meta ODS:  
Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER OS SERVICOS DE GESTAO**

2022	2023	2024	2025	Total
305.000,00	314.912,50	324.359,88	334.090,67	1.278.363,05

**Meta Física relativa a SERVIÇO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O DPTO GESTÃO TECNOLÓGICA	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA	
<b>Produto:</b>	DEPARTAMENTO MANTIDO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O DPTO GESTAO**

2022	2023	2024	2025	Total
50.000,00	51.625,00	53.173,75	54.768,96	209.567,71

**Meta Física relativa a DEPARTAMENTO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
<b>Produto:</b>	CONTRATAÇÃO MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais





academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/CONTRATAÇÃO POR TEMPO**

2022	2023	2024	2025	Total
2.000,00	2.065,00	2.126,96	2.190,76	8.382,72

**Meta Física relativa a CONTRATAÇÃO MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> MANTER O FUNDO DA JUVENTUDE	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	
<b>Função:</b> DIREITOS DA CIDADANIA	<b>Subfunção:</b> DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O FUNDO DA JUVENTUDE

2022	2023	2024	2025	Total
4.000,00	4.130,00	4.253,92	4.381,52	16.765,44

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	
<b>Ação:</b> MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ	
<b>Produto:</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ	
<b>Função:</b> ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE

2022	2023	2024	2025	Total
4.000,00	4.130,00	4.253,92	4.381,52	16.765,44

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
<b>Produto:</b>	AÇÕES REALIZADAS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> Meta ODS: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> Meta ODS: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> Meta ODS: Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> Meta ODS: Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aqüicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

## Meta Nº:16.7

## Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

## Meta Nº:16.10

## Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

## Meta Nº:17.1

## Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL/PROMOVER ACOES DE PRESERVACAO AMBIENTAL E

2022	2023	2024	2025	Total
5.000,00	5.162,50	5.317,40	5.476,90	20.956,80

## Meta Física relativa a AÇÕES REALIZADAS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	110,00	120,00	120,00	450,00



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	MANTER PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O DIREITO SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELAS LEGISLAÇÕES DE AUXÍLIO MORADIA MUNICIPAL, ONDE HOUVE DESOCUPAÇÃO DE
<b>Produto:</b>	BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Realizar trabalho social e de capacitação e geração de emprego e renda nas áreas urbanizadas e nos novos conjuntos habitacionais. Deverá ser realizado um trabalho social de apoio às famílias transferidas, tendo em vista a mudança necessária nos hábitos e costumes que, algumas vezes, gera um componente de intranquilidade nas famílias, e estas acabam vendendo suas unidades e retornando para outro assentamento irregular. Também é importante um programa de capacitação e educação para melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho ou geração de renda.

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/MANTER PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

2022	2023	2024	2025	Total
1.226.600,00	1.266.464,50	1.304.458,44	1.343.592,19	5.141.115,13

## Meta Física relativa a BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL
<b>Ação:</b>	MANTER O PROGRAMA INVASÃO ZERO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INVASÃO ZERO
<b>Produto:</b>	MANTER O PROGRAMA INVASÃO ZERO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANCA PUBLICA	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:15</b> Objetivo ODS: 15 - Vida sobre a terra; Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de</p>	<p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> Meta ODS: Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> Meta ODS: Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:15.1</b> Meta ODS: Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL/MANTER O PROGRAMA INVASÃO ZERO

2022	2023	2024	2025	Total
960.000,00	991.200,00	1.020.936,00	1.051.564,08	4.023.700,08

## Meta Física relativa a MANTER O PROGRAMA INVASÃO ZERO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES	
<b>Produto:</b>	FOLHA MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER PESSOAL-**

2022	2023	2024	2025	Total
726.500,00	750.111,25	772.614,60	795.793,03	3.045.018,88

**Meta Física relativa a FOLHA MANTIDA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b>	MANTER O GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA CGM	
<b>Produto:</b>	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Unidade:</b>	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> Objetivo ODS: 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> Meta ODS: Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> Meta ODS: Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> Meta ODS: Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> Meta ODS: Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:3

Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/MANTER O GABINETE DO**

2022	2023	2024	2025	Total
60.000,00	61.950,00	63.808,51	65.722,77	251.481,28

**Meta Física relativa a UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS medida em Unidade**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
------	------	------	------	------



<b>Programa:</b>	CONTROLE INTERNO		
<b>Ação:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PROPORCIONAR QUE AS ATIVIDADES DA CGM POSSAM SER EXECUTAS CONFORME SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL.		
<b>Produto:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CGM		
<b>Função:</b>	ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b>	CONTROLE INTERNO
<b>Unidade</b>	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p> <p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:17.19 Meta ODS: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

Acompanhar os indicadores da Agenda 21 relacionados ao PPA.

## Custo Estimado para a Ação do Programa CONTROLE INTERNO/MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN

2022	2023	2024	2025	Total
250.000,00	258.125,00	265.868,75	273.844,82	1.047.838,57

## Meta Física relativa a DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CGM medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	CONTROLE INTERNO		
<b>Ação:</b>	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE AUDITORIA		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR QUE AS ATIVIDADES DA AUDITORIA POSSAM SER EXECUTAS CONFORME SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL.		
<b>Produto:</b>	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA		
<b>Função:</b>	ADMINISTRAÇÃO	<b>Subfunção:</b>	CONTROLE INTERNO
<b>Unidade:</b>	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:16 Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p> <p>ODS Nº:17 Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p>Meta Nº:16.6 Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:16.10 Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p>Meta Nº:17.19 Meta ODS: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>
---	--

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa CONTROLE INTERNO/MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE AUDITORIA

2022	2023	2024	2025	Total
55.000,00	56.787,50	58.491,13	60.245,87	230.524,50

## Meta Física relativa a DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> CONTROLE INTERNO	
<b>Ação:</b> MANTER AS ATIVIDADES DO SERVICIO DE CONTROLADORIA	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PROPORCIONAR QUE AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA POSSAM SER EXECUTAS CONFORME SUA ATRIBUIÇÃO LEGAL.	
<b>Produto:</b> DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> CONTROLE INTERNO
<b>Unidade:</b> CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:16</b> Objetivo ODS: 16 - Paz, justiça e instituições fortes; Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).</p> <p><b>ODS Nº:17</b> Objetivo ODS: 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p>	<p><b>Meta Nº:16.6</b> Meta ODS: Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> Meta ODS: Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.19</b> Meta ODS: Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento</p>
---	---

**Continuidade da Agenda 21**

Acompanhar os indicadores da Agenda 21 relacionados ao PPA.

**Custo Estimado para a Ação do Programa CONTROLE INTERNO/MANTER AS ATIVIDADES DO SERVICIO DE CONTROLADORIA**

2022	2023	2024	2025	Total
73.000,00	75.646,33	78.123,11	80.574,42	307.343,86

**Meta Física relativa a DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CU
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO
<b>Produto:</b>	MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:13 Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p>Meta Nº:5.2 Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:15.7 Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p>Meta Nº:16.1 Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p>Meta Nº:16.2 Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CU

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

## Meta Física relativa a MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL
<b>Produto:</b>	MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

## Meta Física relativa a MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Produto:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANCA PUBLICA	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

## Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNI
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Produto:</b>	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Função:</b>	SEGURANCA PUBLICA
<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitais são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNI

2022	2023	2024	2025	Total
1.968.500,00	2.032.476,25	2.093.450,54	2.156.254,06	8.250.680,85

## Meta Física relativa a IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
50,00	50,00	50,00	50,00	200,00



<b>Programa:</b> SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
<b>Produto:</b> MANTER O DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
<b>Função:</b> SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Subfunção:</b> POLICIAMENTO
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causarão impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

## Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Produto:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANCA PUBLICA	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:11</b> <b>Objetivo ODS:</b> 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p><b>ODS Nº:13</b> <b>Objetivo ODS:</b> 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p><b>Meta Nº:5.2</b> <b>Meta ODS:</b> Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.2</b> <b>Meta ODS:</b> Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:16.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

## Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
<b>Ação:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DA GUARDA C
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Produto:</b>	MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:11 Objetivo ODS: 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.</p> <p>ODS Nº:13 Objetivo ODS: 13 - Combate às alterações climáticas; Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitadas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e</p>	<p>Meta Nº:5.2 Meta ODS: Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos</p> <p>Meta Nº:11.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:15.7 Meta ODS: Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p>Meta Nº:16.1 Meta ODS: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p>Meta Nº:16.2 Meta ODS: Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças</p> <p>Meta Nº:16.3 Meta ODS: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p>Meta Nº:16.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

Meta Nº:5.2

Meta ODS:

Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.2

Meta ODS:

Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:16.4

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA/MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA C

2022	2023	2024	2025	Total
40.000,00	41.300,00	42.539,00	43.815,16	167.654,16

## Meta Física relativa a MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAEST
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DE FUNDO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica biodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do 'Futuro Que Queremos'

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p><b>Meta Nº:11.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:11.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:12.1</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:12.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p><b>Meta Nº:12.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p><b>Meta Nº:12.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p><b>Meta Nº:12.6</b> <b>Meta ODS:</b> Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:12.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p><b>Meta Nº:12.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p><b>Meta Nº:12.B</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> <b>Meta ODS:</b> Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL/FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E

2022	2023	2024	2025	Total
100.000,00	103.250,00	106.347,50	109.537,95	419.135,45

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS DE FUNDO DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	IMPLANTAR MANTER E AMPLIAR PROJETO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
<b>Produto:</b>	PROJETOS E AÇÕES DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTAO AMBIENTAL	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aqüicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:17.2</b> <b>Meta ODS:</b> Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:17.3</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p><b>Meta Nº:17.4</b> <b>Meta ODS:</b> Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p><b>Meta Nº:17.5</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:17.6</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p><b>Meta Nº:17.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.9</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p><b>Meta Nº:17.12</b> <b>Meta ODS:</b> Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p><b>Meta Nº:17.13</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p><b>Meta Nº:17.14</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:17.15</b> <b>Meta ODS:</b> Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:17.16</b></p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p><b>Meta Nº:9.C</b> Meta ODS: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> Meta ODS: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> Meta ODS: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:10.4</b> Meta ODS: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p><b>Meta Nº:10.5</b> Meta ODS: Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p><b>Meta Nº:10.6</b> Meta ODS: Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p><b>Meta Nº:10.A</b> Meta ODS: Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.4</b> Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:11.7</b> Meta ODS:</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/IMPLANTAR MANTER E AMPLIAR PROJETO DE

2022	2023	2024	2025	Total
5.000,00	5.162,50	5.317,38	5.476,90	20.956,78

## Meta Física relativa a PROJETOS E AÇÕES DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTOS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	110,00	110,00	120,00	440,00



<b>Programa:</b>	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
<b>Produto:</b>	PROJETOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTOS
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTAO AMBIENTAL	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

## 8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

## 9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

## 1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e





como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:13.2</b> Meta ODS: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais</p> <p><b>Meta Nº:13.3</b> Meta ODS: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima</p> <p><b>Meta Nº:13.A</b> Meta ODS: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível</p> <p><b>Meta Nº:14.1</b> Meta ODS: Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes</p> <p><b>Meta Nº:14.2</b> Meta ODS: Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos</p> <p><b>Meta Nº:14.3</b> Meta ODS: Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:14.4</b> Meta ODS: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas</p> <p><b>Meta Nº:14.5</b> Meta ODS: Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível</p> <p><b>Meta Nº:14.7</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p> <p><b>Meta Nº:14.C</b> Meta ODS: Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,</p>
---	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;  
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;  
Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;  
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;  
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;  
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;  
Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;  
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;  
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:17.2</b> <b>Meta ODS:</b> Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:17.3</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p><b>Meta Nº:17.4</b> <b>Meta ODS:</b> Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p><b>Meta Nº:17.5</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:17.6</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p><b>Meta Nº:17.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.9</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p><b>Meta Nº:17.12</b> <b>Meta ODS:</b> Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p><b>Meta Nº:17.13</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p><b>Meta Nº:17.14</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:17.15</b> <b>Meta ODS:</b> Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:17.16</b></p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal em decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

Educação, Educação Ambiental - 17

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL/IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR PROJETOS DE

2022	2023	2024	2025	Total
6.000,00	6.195,00	6.380,88	6.572,28	25.148,16

## Meta Física relativa a PROJETOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DESENVOLVIMENTOS medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
115,00	120,00	125,00	130,00	490,00



<b>Programa:</b>	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO
<b>Ação:</b>	FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	FOMENTAR AS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO NO MUNICÍPIO
<b>Produto:</b>	UNIDADES DE FOMENTO AS ÁREAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA( INCUBADORA E CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA)
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CIENCIA E TECNOLOGIA	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:9 Objetivo ODS: 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:9.B Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p>
--	---

**Continuidade da Agenda 21**

Índice número 4 - Indústria, comércio e serviços.  
Fomentar a implantação de uma incubadora de empresa em Cubatão e um centro de inovação e tecnologia.

**Custo Estimado para a Ação do Programa FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO/FOMENTAR A**

2022	2023	2024	2025	Total
5.000,00	5.162,50	5.317,40	5.476,90	20.956,80

**Meta Física relativa a UNIDADES DE FOMENTO AS ÁREAS DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA( INCUBADORA E CENTRO DE INOVAÇÃO E**

2022	2023	2024	2025	Total
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00



<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Ação:</b>	MANTER A COLETA SELETIVA E GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANTER A COLETA SELETIVA E GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	
<b>Produto:</b>	COLETA SELETIVA E GESTÃO DE CADA RESÍDUO MANTIDA	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

## 8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

## 9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

## 1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p>Meta Nº:13.2 Meta ODS: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais</p> <p>Meta Nº:13.3 Meta ODS: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima</p> <p>Meta Nº:13.A Meta ODS: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível</p> <p>Meta Nº:14.1 Meta ODS: Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes</p> <p>Meta Nº:14.2 Meta ODS: Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos</p> <p>Meta Nº:14.3 Meta ODS: Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:14.4 Meta ODS: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas</p> <p>Meta Nº:14.5 Meta ODS: Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p> <p>Meta Nº:14.C Meta ODS: Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,</p>
--	---





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;  
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;  
Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;  
Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;  
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p><b>Meta Nº:9.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:10.4</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p><b>Meta Nº:10.5</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p><b>Meta Nº:10.6</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p><b>Meta Nº:10.A</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.4</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:11.7</b> <b>Meta ODS:</b></p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO2, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Até 2030, atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL/MANTER A COLETA SELETIVA E GESTÃO AMBIENTAL

2022	2023	2024	2025	Total
1.700.000,00	1.755.250,00	1.807.907,51	1.862.144,73	7.125.302,24

## Meta Física relativa a COLETA SELETIVA E GESTÃO DE CADA RESÍDUO MANTIDA medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
<b>Ação:</b>	MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade:</b>	MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<b>Produto:</b>	ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS PARA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> Meta ODS: Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> Meta ODS: Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> Meta ODS: Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> Meta ODS: Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> Meta ODS: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> Meta ODS: Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

ODS Nº:7

Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e



como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aqüicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

## 3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

## 5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

## 6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

## 7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta Nº:17.2

## Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.3

## Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

## Meta Nº:17.4

## Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

## Meta Nº:17.5

## Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:17.6

## Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

## Meta Nº:17.7

## Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

## Meta Nº:17.8

## Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

## Meta Nº:17.9

## Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

## Meta Nº:17.12

## Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

## Meta Nº:17.13

## Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

## Meta Nº:17.14

## Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.15

## Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p><b>Meta Nº:9.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:10.4</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p><b>Meta Nº:10.5</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p><b>Meta Nº:10.6</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p><b>Meta Nº:10.A</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.4</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:11.7</b> <b>Meta ODS:</b></p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p><b>Meta Nº:11.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:11.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:12.1</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:12.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p><b>Meta Nº:12.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p><b>Meta Nº:12.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p><b>Meta Nº:12.6</b> <b>Meta ODS:</b> Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:12.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p><b>Meta Nº:12.A</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p><b>Meta Nº:12.B</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> <b>Meta ODS:</b> Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL/MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E

2022	2023	2024	2025	Total
800.000,00	826.000,00	850.780,00	876.303,41	3.353.083,41

## Meta Física relativa a ESTRUTURA ADEQUADA PARA BENS E SERVIÇOS PARA O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
<b>Ação:</b>	IMPLANTAR MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	
<b>Tipo:</b>	A - Atividade	
<b>Finalidade:</b>	IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	
<b>Produto:</b>	PROJETOS E AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO	
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>	
SANEAMENTO	SANEAMENTO BASICO URBANO	
<b>Unidade:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está</p>	<p><b>Meta Nº:1.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia</p> <p><b>Meta Nº:1.3</b> <b>Meta ODS:</b> Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis</p> <p><b>Meta Nº:1.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças</p> <p><b>Meta Nº:1.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais</p> <p><b>Meta Nº:1.A</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões</p> <p><b>Meta Nº:2.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo</p> <p><b>Meta Nº:3.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis</p> <p><b>Meta Nº:3.8</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:3.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo</p> <p><b>Meta Nº:4.7</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico,

sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos anos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e

las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e





como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:12.C</b> Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p><b>Meta Nº:13.1</b> Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:13.2</b> Meta ODS: Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais</p> <p><b>Meta Nº:13.3</b> Meta ODS: Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima</p> <p><b>Meta Nº:13.A</b> Meta ODS: Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível</p> <p><b>Meta Nº:14.1</b> Meta ODS: Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes</p> <p><b>Meta Nº:14.2</b> Meta ODS: Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos</p> <p><b>Meta Nº:14.3</b> Meta ODS: Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:14.4</b> Meta ODS: Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas</p> <p><b>Meta Nº:14.5</b> Meta ODS: Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível</p> <p><b>Meta Nº:14.7</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p> <p><b>Meta Nº:14.C</b> Meta ODS: Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos,</p>
---	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

## Meta Nº:15.4

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:15.5

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

## Meta Nº:15.6

## Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

## Meta Nº:15.7

## Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

## Meta Nº:15.8

## Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

## Meta Nº:15.9

## Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

## Meta Nº:15.A

## Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

## Meta Nº:15.B

## Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

## Meta Nº:16.1

## Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

## Meta Nº:16.5

## Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

## Meta Nº:16.6

## Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16

Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

Meta Nº:17.17

Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

Meta Nº:17.18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

Meta Nº:17.19

Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:5.C</b> <b>Meta ODS:</b> Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:6.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente</p> <p><b>Meta Nº:6.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água</p> <p><b>Meta Nº:6.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado</p> <p><b>Meta Nº:6.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos</p> <p><b>Meta Nº:6.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:7.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global</p> <p><b>Meta Nº:7.3</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética</p> <p><b>Meta Nº:7.A</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa</p> <p><b>Meta Nº:7.B</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do \Futuro Que Queremos\

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo</p> <p><b>Meta Nº:15.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável</p> <p><b>Meta Nº:15.5</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas</p> <p><b>Meta Nº:15.6</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos</p> <p><b>Meta Nº:15.7</b> <b>Meta ODS:</b> Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem</p> <p><b>Meta Nº:15.8</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias</p> <p><b>Meta Nº:15.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas</p> <p><b>Meta Nº:15.A</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas</p> <p><b>Meta Nº:15.B</b> <b>Meta ODS:</b> Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento</p> <p><b>Meta Nº:16.1</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares</p> <p><b>Meta Nº:16.5</b> <b>Meta ODS:</b> Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas</p> <p><b>Meta Nº:16.6</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.7</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis</p> <p><b>Meta Nº:16.10</b> <b>Meta ODS:</b> Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais</p> <p><b>Meta Nº:17.1</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

ODS Nº:8

Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

ODS Nº:9

Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

ODS Nº:1

Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

ODS Nº:2

Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> <b>Objetivo ODS:</b> 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> <b>Objetivo ODS:</b> 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p><b>Meta Nº:8.2</b> <b>Meta ODS:</b> Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:8.4</b> <b>Meta ODS:</b> Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:8.8</b> <b>Meta ODS:</b> Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários</p> <p><b>Meta Nº:8.9</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p><b>Meta Nº:9.1</b> <b>Meta ODS:</b> Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos</p> <p><b>Meta Nº:9.2</b> <b>Meta ODS:</b> Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo</p> <p><b>Meta Nº:9.3</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados</p> <p><b>Meta Nº:9.4</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades</p> <p><b>Meta Nº:9.5</b> <b>Meta ODS:</b> Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.A</b> <b>Meta ODS:</b> Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

## Meta Nº:9.B

## Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

## Meta Nº:9.C

## Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:10.4

## Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

## Meta Nº:10.5

## Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

## Meta Nº:10.6

## Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

## Meta Nº:10.A

## Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

## Meta Nº:11.1

## Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

## Meta Nº:11.3

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

## Meta Nº:11.4

## Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

## Meta Nº:11.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:11.6

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

## Meta Nº:11.7

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

Meta Nº:11.A

Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

Meta Nº:11.B

Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

Meta Nº:12.1

Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

Meta Nº:12.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

Meta Nº:12.4

Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

Meta Nº:12.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

Meta Nº:12.6

Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:12.8

Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

Meta Nº:12.A

Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

Meta Nº:12.B

Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:12.C

Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

Meta Nº:13.1

Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo dágua;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Meta Nº:17.2 Meta ODS: Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.3 Meta ODS: Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes</p> <p>Meta Nº:17.4 Meta ODS: Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento</p> <p>Meta Nº:17.5 Meta ODS: Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo</p> <p>Meta Nº:17.6 Meta ODS: Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global</p> <p>Meta Nº:17.7 Meta ODS: Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado</p> <p>Meta Nº:17.8 Meta ODS: Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p>Meta Nº:17.9 Meta ODS: Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular</p> <p>Meta Nº:17.12 Meta ODS: Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado</p> <p>Meta Nº:17.13 Meta ODS: Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas</p> <p>Meta Nº:17.14 Meta ODS: Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.15 Meta ODS: Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável</p> <p>Meta Nº:17.16</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Meta Nº:1.1

Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

Meta Nº:1.3

Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

Meta Nº:1.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

Meta Nº:1.5

Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

Meta Nº:1.A

Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

Meta Nº:2.4

Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

Meta Nº:3.3

Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

Meta Nº:3.8

Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:3.9

Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

Meta Nº:4.7

Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:5.4

Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

Meta Nº:5.5

Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal em decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:5.C

Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.2

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:6.3

Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

Meta Nº:6.4

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

Meta Nº:6.5

Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

Meta Nº:6.6

Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta Nº:6.A

Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:7.2

Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

Meta Nº:7.3

Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

Meta Nº:7.A

Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

Meta Nº:7.B

Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:8.2

Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

Meta Nº:8.3

Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta Nº:8.4

Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:8.8

Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

Meta Nº:8.9

Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta Nº:9.1

Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

Meta Nº:9.2

Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:9.3

Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

Meta Nº:9.4

Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

Meta Nº:9.5

Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

Meta Nº:9.A

Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p><b>ODS Nº:3</b> Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:4</b> Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta de educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p><b>ODS Nº:5</b> Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:9.B</b> Meta ODS: Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities</p> <p><b>Meta Nº:9.C</b> Meta ODS: Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> Meta ODS: Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> Meta ODS: Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:10.4</b> Meta ODS: Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade</p> <p><b>Meta Nº:10.5</b> Meta ODS: Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações</p> <p><b>Meta Nº:10.6</b> Meta ODS: Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas</p> <p><b>Meta Nº:10.A</b> Meta ODS: Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio</p> <p><b>Meta Nº:11.1</b> Meta ODS: Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas</p> <p><b>Meta Nº:11.3</b> Meta ODS: Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países</p> <p><b>Meta Nº:11.4</b> Meta ODS: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo</p> <p><b>Meta Nº:11.5</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:11.6</b> Meta ODS: Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros</p> <p><b>Meta Nº:11.7</b> Meta ODS:</p>
---	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Já estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

## Meta Nº:11.A

## Meta ODS:

Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

## Meta Nº:11.B

## Meta ODS:

Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

## Meta Nº:12.1

## Meta ODS:

Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

## Meta Nº:12.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais

## Meta Nº:12.4

## Meta ODS:

Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

## Meta Nº:12.5

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

## Meta Nº:12.6

## Meta ODS:

Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

## Meta Nº:12.7

## Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

## Meta Nº:12.8

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

## Meta Nº:12.A

## Meta ODS:

Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo

## Meta Nº:12.B

## Meta ODS:

Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:12.C

## Meta ODS:

Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

## Meta Nº:13.1

## Meta ODS:

Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta Nº:13.2

Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

Meta Nº:13.3

Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

Meta Nº:13.A

Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

Meta Nº:14.1

Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

Meta Nº:14.2

Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

Meta Nº:14.3

Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

Meta Nº:14.4

Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

Meta Nº:14.5

Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

Meta Nº:14.7

Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

Meta Nº:14.C

Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

Meta Nº:15.1

Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

Meta Nº:15.2

Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

Meta Nº:15.3

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

## PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## ODS Nº:5

## Objetivo ODS:

5 - Igualdade de gênero;

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.

## ODS Nº:6

## Objetivo ODS:

6 - Água potável e saneamento;

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos. O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.

## ODS Nº:7

## Objetivo ODS:

7 - Energia acessível e limpa;

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Trata do acesso às diferentes fontes de energia,

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17.18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

## Meta Nº:1.1

## Meta ODS:

Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

## Meta Nº:1.3

## Meta ODS:

Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

## Meta Nº:1.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

## Meta Nº:1.5

## Meta ODS:

Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

## Meta Nº:1.A

## Meta ODS:

Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

## Meta Nº:2.4

## Meta ODS:

Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

## Meta Nº:3.3

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis

## Meta Nº:3.8

## Meta ODS:

Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:3.9

## Meta ODS:

Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo

## Meta Nº:4.7

## Meta ODS:

Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

## Meta Nº:5.4

## Meta ODS:

Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

## Meta Nº:5.5

## Meta ODS:

Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:15

## Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

## Meta Nº:5.C

## Meta ODS:

Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

## Meta Nº:6.1

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

## Meta Nº:6.2

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:6.3

## Meta ODS:

Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

## Meta Nº:6.4

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água

## Meta Nº:6.5

## Meta ODS:

Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado

## Meta Nº:6.6

## Meta ODS:

Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

## Meta Nº:6.A

## Meta ODS:

Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso

## Meta Nº:6.B

## Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

## Meta Nº:7.1

## Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

## Meta Nº:7.2

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

## Meta Nº:7.3

## Meta ODS:

Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

## Meta Nº:7.A

## Meta ODS:

Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

## Meta Nº:7.B

## Meta ODS:

Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:13

## Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeituras são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

## ODS Nº:14

## Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

## ODS Nº:17

## Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

## Meta Nº:8.2

## Meta ODS:

Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:8.4

## Meta ODS:

Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

## Meta Nº:8.5

## Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

## Meta Nº:8.6

## Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

## Meta Nº:8.8

## Meta ODS:

Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

## Meta Nº:8.9

## Meta ODS:

Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

## Meta Nº:9.1

## Meta ODS:

Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

## Meta Nº:9.2

## Meta ODS:

Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

## Meta Nº:9.3

## Meta ODS:

Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados

## Meta Nº:9.4

## Meta ODS:

Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

## Meta Nº:9.5

## Meta ODS:

Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

## Meta Nº:9.A

## Meta ODS:

Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico



legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:9.B

Meta ODS:

Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

Meta Nº:9.C

Meta ODS:

Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

Meta Nº:10.2

Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

Meta Nº:10.3

Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

Meta Nº:10.4

Meta ODS:

Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade

Meta Nº:10.5

Meta ODS:

Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações

Meta Nº:10.6

Meta ODS:

Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas

Meta Nº:10.A

Meta ODS:

Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio

Meta Nº:11.1

Meta ODS:

Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

Meta Nº:11.3

Meta ODS:

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países

Meta Nº:11.4

Meta ODS:

Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta Nº:11.5

Meta ODS:

Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

Meta Nº:11.6

Meta ODS:

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

Meta Nº:11.7

Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p> <p>ODS Nº:5 Objetivo ODS: 5 - Igualdade de gênero; Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas Tem seu foco na discussão do tema sobre igualdade de gênero, com o empoderamento de meninas e mulheres. Suas metas pedem o fim da discriminação e da violência contra meninas e mulheres; buscam reformas que levem a direitos iguais a propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais e acesso ao uso de novas tecnologias de informação e comunicação. Em se tratando das questões relacionadas à igualdade de gênero, os Municípios não têm obrigações diretas, legais e constitucionais, como a educação e saúde, por exemplo. Todavia, é um tema de extrema importância e que precisa de forma urgente entrar na pauta das políticas públicas. Cabe ao Município, primeiramente, tomar pé da situação das desigualdades de gênero, como serviços prestados de forma discriminatória, práticas de emprego desiguais, nível de violência contra as mulheres. Os Municípios podem identificar e abordar as barreiras para garantir um acesso igualitário para as mulheres a todos os serviços públicos. É de responsabilidade também do Município estruturar e integrar a rede de atendimento e assistência às mulheres vítimas de violência doméstica e nos espaços públicos.</p> <p>ODS Nº:6 Objetivo ODS: 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p>ODS Nº:7 Objetivo ODS: 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia,</p>	<p>Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência</p> <p>Meta Nº:11.A Meta ODS: Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:11.B Meta ODS: Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis</p> <p>Meta Nº:12.1 Meta ODS: Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:12.2 Meta ODS: Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais</p> <p>Meta Nº:12.4 Meta ODS: Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente</p> <p>Meta Nº:12.5 Meta ODS: Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso</p> <p>Meta Nº:12.6 Meta ODS: Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios</p> <p>Meta Nº:12.7 Meta ODS: Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p>Meta Nº:12.8 Meta ODS: Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza</p> <p>Meta Nº:12.A Meta ODS: Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo à padrões mais sustentáveis de produção e consumo</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.C Meta ODS: Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas</p> <p>Meta Nº:13.1 Meta ODS: Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e rescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:9

## Objetivo ODS:

9 - Indústria, inovação e infraestrutura;

Construir infraestruturas robustas, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação Consiste em garantir que todos os locais disponham das infraestruturas necessárias para se conectar ao resto do mundo. Ai estão incluídos transporte, saneamento, energia, telefonia, sistemas de informações e comunicação, bem como indústrias. Enquanto as metas estabelecidas por esse ODS são, em sua grande parte, atribuições da União segundo a Constituição Federal, é obrigação legal do Município elaborar projeto específico que contenha definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura do sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais (válido após a publicação da lei). Segundo o Estatuto da Cidade, a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Dentre as diretrizes gerais, está o tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento.

## ODS Nº:1

## Objetivo ODS:

1 - Erradicação da pobreza;

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.

## ODS Nº:2

## Objetivo ODS:

2 - Fome zero e agricultura sustentável;

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e

clima e às catástrofes naturais em todos os países

## Meta Nº:13.2

## Meta ODS:

Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

## Meta Nº:13.3

## Meta ODS:

Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima

## Meta Nº:13.A

## Meta ODS:

Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível

## Meta Nº:14.1

## Meta ODS:

Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

## Meta Nº:14.2

## Meta ODS:

Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

## Meta Nº:14.3

## Meta ODS:

Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

## Meta Nº:14.4

## Meta ODS:

Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

## Meta Nº:14.5

## Meta ODS:

Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

## Meta Nº:14.7

## Meta ODS:

Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

## Meta Nº:14.C

## Meta ODS:

Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do Futuro Que Queremos

## Meta Nº:15.1

## Meta ODS:

Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

## Meta Nº:15.2

## Meta ODS:

Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

## Meta Nº:15.3

## Meta ODS:



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

ODS Nº:16

Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

ODS Nº:10

Objetivo ODS:

10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

ODS Nº:15

Objetivo ODS:

15 - Vida sobre a terra;

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Esse ODS trata da preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade que já existem e da reversão dos danos já causados. Deter o desmatamento é importante para evitar processos de desertificação. É importante também preservar a biodiversidade e as espécies ameaçadas, controlando a caça ilegal e o tráfico de espécies da fauna e da flora. O Brasil abriga aproximadamente 20% da biodiversidade mundial e possui também uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e por diversas comunidades tradicionais que detêm um vasto conhecimento sobre a conservação da natureza. Esse capital natural e os serviços ecossistêmicos a ele vinculados, como o abastecimento de água, a polinização de culturas ou a proteção contra eventos climáticos extremos, são de grande importância, não só para a sociedade e economia brasileiras, como também para o equilíbrio ecológico e para o bem-estar das sociedades no nível global. Os governos locais têm um papel como provedores de serviços (especialmente água, saneamento e gestão de resíduos sólidos); somado à sua capacidade de incentivar mudanças de comportamentos nas comunidades. São os mais adequados para articular cooperações com o setor privado e as comunidades para uma gestão integrada da biodiversidade e dos ecossistemas.

ODS Nº:12

Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por

Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

Meta Nº:15.4

Meta ODS:

Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:15.5

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

Meta Nº:15.6

Meta ODS:

Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

Meta Nº:15.7

Meta ODS:

Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

Meta Nº:15.8

Meta ODS:

Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

Meta Nº:15.9

Meta ODS:

Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas

Meta Nº:15.A

Meta ODS:

Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

Meta Nº:15.B

Meta ODS:

Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

Meta Nº:16.1

Meta ODS:

Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

Meta Nº:16.5

Meta ODS:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas

Meta Nº:16.6

Meta ODS:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Meta Nº:16.7

Meta ODS:

Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta Nº:16.10

Meta ODS:

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

Meta Nº:17.1

Meta ODS:

Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

ODS Nº:13

Objetivo ODS:

13 - Combate às alterações climáticas;

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. A mudança do clima tem ficado cada vez mais evidente. É um problema global, que reflete na vida de cada cidadão. Esse objetivo trata da importância da resiliência e da capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos aos riscos associados à mudança do clima e às catástrofes naturais. Chama a atenção para as ações que devem ser feitas no nível municipal para ajudar a combater a mudança do clima e seus impactos. Estimular a reflexão em diversos âmbitos, desde a escola, até serviços de saúde, pode ser uma estratégia para as prefeituras atuarem na área. Diversas ações podem se encaixar, como a promoção de campanhas, que causariam impactos a curto prazo, e mudanças estruturais, que geralmente exigem mudanças na legislação e vice-versa, onde os resultados seriam de médio e longo prazo. Por exemplo, todas as mudanças no código de obras dos Municípios são mudanças na legislação que se tornam mudanças estruturais. Prefeitos e prefeitas são incentivados a aderir ao Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e pela Energia, que é uma aliança global de cidades e governos locais voluntariamente comprometidos com ações locais para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, adaptar a sociedade à mudança climática e assegurar o acesso à energia limpa e mais barata. A adesão pode gerar benefícios como: melhores oportunidades financeiras para os projetos locais sobre clima e energia; apoio prático, material e ferramentas de orientação.

ODS Nº:14

Objetivo ODS:

14 - Vida de baixo d'água;

Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão municipal nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.

ODS Nº:17

Objetivo ODS:

17 - Parcerias e meios de implementação;

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.

ODS Nº:11

Objetivo ODS:

11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis. A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das

Meta Nº:17.2

Meta ODS:

Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.3

Meta ODS:

Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

Meta Nº:17.4

Meta ODS:

Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

Meta Nº:17.5

Meta ODS:

Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo

Meta Nº:17.6

Meta ODS:

Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global

Meta Nº:17.7

Meta ODS:

Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17.9

Meta ODS:

Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

Meta Nº:17.12

Meta ODS:

Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

Meta Nº:17.13

Meta ODS:

Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

Meta Nº:17.14

Meta ODS:

Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.15

Meta ODS:

Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

Meta Nº:17.16





## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## Meta ODS:

Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multissetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

## Meta Nº:17.17

## Meta ODS:

Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

## Meta Nº:17,18

## Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

## Meta Nº:17.19

## Meta ODS:

Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL/IMPLANTAR MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS

2022	2023	2024	2025	Total
1.800.000,00	1.858.500,00	1.914.255,00	1.971.682,66	7.544.437,66

## Meta Física relativa a PROJETOS E AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO medida em Unidade

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	110,00	110,00	120,00	440,00



<b>Programa:</b> GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS	
<b>Ação:</b> INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Produto:</b> EMPENHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Função:</b> ADMINISTRACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:17</b> <b>Objetivo ODS:</b> 17 - Parcerias e meios de implementação; Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável Não basta definir objetivos e metas. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. O ODS 17 trata dos mecanismos necessários para implementar a Agenda 2030: recursos financeiros, recursos humanos, recursos tecnológicos e de informação. Nesse caso, os instrumentos de gestão são os principais exemplos. É preciso ter os meios para implementar as ações e fortalecer as parcerias em nível local. As estruturas de governo (quais secretarias implementar, quais coordenações com quais papéis e funções e como se relacionam) são outro mecanismo importante para fortalecer a implementação de todas as políticas públicas. Também é importante estabelecer mecanismos de liderança e de comunicação entre os níveis hierárquicos e entre as áreas temáticas. Articular atores que atuam nos territórios como organizações e movimentos da sociedade civil, setor privado e universidades, e que tenham como agenda comum o desenvolvimento local sustentável, é o caminho a seguir. Aos governos municipais cabe ainda a responsabilidade de gerir os recursos com a máxima responsabilidade.</p> <p><b>ODS Nº:6</b> <b>Objetivo ODS:</b> 6 - Água potável e saneamento; Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos O ODS 6 insere-se na necessidade de garantir o direito humano à água potável. A água é item central da pauta para a discussão do desenvolvimento sustentável. O acesso à água e ao saneamento está intimamente ligado à redução da pobreza, ao crescimento econômico, à saúde, à segurança alimentar e nutricional e contribui para melhorias no bem-estar e na inclusão social. A falta de saneamento básico impacta negativamente a saúde e o bem-estar das populações, contamina o solo, os rios, os mares e as fontes de água para o abastecimento. O poder municipal é no Brasil o Ente da Federação responsável pela prestação dos serviços de saneamento, não importando se ele presta os serviços diretamente, ou se estes são concedidos. Assim, na aplicação do ODS 6 e para o cumprimento das metas sugeridas neste objetivo, a responsabilidade do Município é clara: definir as metas e o prazo para seu cumprimento e viabilizar os meios para atingi-las, buscando o apoio necessário no Estado, na União e na sociedade civil organizada no nível local.</p> <p><b>ODS Nº:7</b> <b>Objetivo ODS:</b> 7 - Energia acessível e limpa; Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos Trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. Os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos Municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. No âmbito municipal, provavelmente a maior atribuição do Município seja a de informar e conscientizar a população sobre a necessidade do uso racional do consumo da energia. Para isso, podem ser realizadas campanhas em parceria com os órgãos da educação, da saúde e com a sociedade civil. Além disso, nos Municípios que tenham populações nas áreas rurais, ainda sem acesso à energia elétrica, é fundamental informar sobre o programa Luz para Todos, disponibilizando as informações e as formas de acesso.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e</p>	<p><b>Meta Nº:2.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano</p> <p><b>Meta Nº:3.C</b> <b>Meta ODS:</b> Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p><b>Meta Nº:3.D</b> <b>Meta ODS:</b> Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p> <p><b>Meta Nº:6.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos</p> <p><b>Meta Nº:6.B</b> <b>Meta ODS:</b> Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento</p> <p><b>Meta Nº:7.1</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia</p> <p><b>Meta Nº:8.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor</p> <p><b>Meta Nº:8.6</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação</p> <p><b>Meta Nº:12.7</b> <b>Meta ODS:</b> Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais</p> <p><b>Meta Nº:16.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos</p> <p><b>Meta Nº:17.8</b> <b>Meta ODS:</b> Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação</p> <p><b>Meta Nº:17.18</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de</p>
--	---



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.

## ODS Nº:16

## Objetivo ODS:

16 - Paz, justiça e instituições fortes;

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Esse objetivo convida os governos locais a serem mais efetivos e responsáveis com os cidadãos, que veem cada vez mais suas vidas e as de suas famílias ameaçadas. Implica também os governos locais para que se esforcem mais no sentido de que nenhum grupo seja excluído. Deixa ainda o alerta sobre a necessidade de combater a corrupção e aumentar o acesso público à informação. O ODS 16 também aborda a eficácia, a responsabilidade e a inclusão das instituições, que, aliadas a princípios de transparência e combate à corrupção, são importantes conceitos para o fortalecimento das sociedades dos países e da qualidade do uso dos recursos públicos. Apesar de a segurança pública ser atribuição dos Estados, os Municípios têm um papel na prevenção e no combate à violência por meio da educação e da articulação entre os organismos da assistência social e saúde com os organismos da área de segurança (delegacias).

## ODS Nº:8

## Objetivo ODS:

8 - Emprego digno e crescimento econômico;

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos. Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:12

## Objetivo ODS:

12 - Consumo e produção responsáveis;

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.

## ODS Nº:3

## Objetivo ODS:

3 - Saúde e bem-estar;

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de

dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais



academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.

Meta Nº:2.1

Meta ODS:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Meta Nº:3.C

Meta ODS:

Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

Meta Nº:3.D

Meta ODS:

Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta Nº:6.1

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta Nº:6.B

Meta ODS:

Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta Nº:7.1

Meta ODS:

Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

Meta Nº:8.5

Meta ODS:

Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

Meta Nº:8.6

Meta ODS:

Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

Meta Nº:12.7

Meta ODS:

Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

Meta Nº:16.3

Meta ODS:

Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta Nº:17.8

Meta ODS:

Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação

Meta Nº:17,18

Meta ODS:

Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, RECURSOS HUMANOS/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

2022	2023	2024	2025	Total
2.800.000,00	2.891.000,00	2.977.730,00	3.067.061,91	11.735.791,91

**Meta Física relativa a EMPENHAMENTO DA DESPESA PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
------	------	------	------	-------



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
--------	--------	--------	--------	--------



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO
<b>Ação:</b>	FOMENTAR A PROMOÇÃO E MARKETING NO TURISMO NACIONAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	PROMOVER NACIONALMENTE O MUNICÍPIO COMO OPÇÃO DE DESTINO TURÍSTICO.
<b>Produto:</b>	TURISMO PROMOVIDO NACIONALMENTE POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM MASSA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CULTURA	TURISMO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--



## Continuidade da Agenda 21

Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/FOMENTAR A PROMOÇÃO E MARKETING NO

2022	2023	2024	2025	Total
150.000,00	154.875,00	159.521,25	164.306,89	628.703,14

## Meta Física relativa a TURISMO PROMOVIDO NACIONALMENTE POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM MASSA medida em

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO
<b>Ação:</b>	FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DO TURISMO RECEPTIVO - RODA CUBATÃO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	OFERTAR A MUNICÍPIES E VISITANTES O SERVIÇO DE TURISMO RECEPTIVO. MOSTRANDO OS PRINCIPAIS PONTOS HISTÓRICOS E TURÍSTICOS DA
<b>Produto:</b>	TURISMO RECEPTIVO IMPLANTADO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
CULTURA	TURISMO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:8 Objetivo ODS: 8 - Emprego digno e rescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.</p> <p>ODS Nº:12 Objetivo ODS: 12 - Consumo e produção responsáveis; Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis Esse objetivo trata das cadeias de consumo e de como a população usufrui delas. A produção de bens e o consumo têm sido exagerados, o que causa desperdício, volume exagerado de lixo e uso de recursos naturais maior do que o necessário. Produzir e consumir apenas o que necessitamos pode impactar positivamente nosso Município e nosso planeta. É um objetivo que tem forte ligação com a nossa atual forma de viver nesse planeta. Por exemplo, como poderíamos desperdiçar menos os alimentos e manejar de maneira mais inteligente os resíduos sólidos, ou seja, reduzir o volume de lixo e dar uma melhor destinação ao lixo que produzimos. Cuidar também do nível de poluição do ar que pode afetar cada um de nós. Os Municípios, os Estados e a União são responsáveis pela preservação do meio ambiente. As prefeituras devem também, com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos, elaborar seus planos municipais, a partir de diagnósticos, diretrizes e estratégias para a destinação adequada dos rejeitos.</p> <p>ODS Nº:14 Objetivo ODS: 14 - Vida de baixo água; Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável Esse objetivo busca promover a sustentabilidade das zonas costeiras e dos oceanos. Em muitas cidades costeiras, são lançados esgotos, resíduos industriais e sólidos diretamente no mar. Além disso, as cidades do interior também têm responsabilidade sobre a contaminação dos oceanos ao poluir seus rios e lagos, já que tudo deságua no mar. Assim, ainda que o Município não seja litorâneo, a poluição dos seus recursos hídricos terá como resultado final direto ou indireto a poluição dos mares. É preciso também conservar os recursos marinhos e utilizá-los de forma sustentável para continuar aproveitando os benefícios que eles nos trazem. O Brasil possui uma costa de 7.367 quilômetros de extensão, que abriga 395 Municípios em 17 Estados. São aproximadamente 3 quilômetros de recifes de corais. O país também reúne 12% dos manguezais do mundo. A Agenda destaca que a atuação da autoridade local desempenha um papel essencial na educação, na mobilização e na resposta ao público em favor de um desenvolvimento sustentável, pois a participação do cidadão munícipe nas decisões que afetam a comunidade tem maior eficácia no nível local do que no plano regional ou na distante esfera nacional.</p>	<p>Meta Nº:8.3 Meta ODS: Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p>Meta Nº:8.9 Meta ODS: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:12.B Meta ODS: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais</p> <p>Meta Nº:14.7 Meta ODS: Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo</p>
---	--





## Continuidade da Agenda 21

Ampliar e melhorar a acessibilidade nos equipamentos turísticos da cidade.  
Ampliar e melhorar a segurança nos equipamentos turísticos da cidade.  
Estruturar e implementar os segmentos turísticos priorizados (Turismo Industrial, Ecoturismo, Turismo Cultural, Turismo Religioso, Turismo de Estudos e de Intercâmbio, Turismo de Esportes, Turismo de Pesca, Turismo Náutico, Turismo de Aventura, Turismo de Negócios e Eventos, Turismo Pedagógico).  
Firmar parcerias para implantar um Centro de Convenções na cidade.  
Estabelecer a classificação do Município como Estância Turística.  
Fomentar o turismo Ecológico na cidade valorizando nossas belezas naturais locais.  
Ampliar a formação de monitores para o ecoturismo.  
Industrial ao Programa Fábrica Aberta à Comunidade.  
Implantar um programa de passeios coletivos para idosos.  
Realizar as ações necessárias para transformar Cubatão em Estância Turística, enquadrando-a na lei estadual específica.  
Desenvolver e ampliar o turismo ecológico no Parque Estadual da Serra do Mar, em parceria com o Governo do Estado.  
Ampliar e melhorar a infraestrutura para o ecoturismo nos rios e no manguezal, visando ao desenvolvimento da pesca esportiva e do turismo náutico.  
Construir um Centro de Eventos para múltiplo uso no município.  
Implantar calendário de eventos com perfil turístico no município, envolvendo grandes eventos esportivos e de tradição histórica, como a peça \Caminhos da Independência), e também eventos comunitários voltados ao lazer da população, compreendendo as festas temáticas dos bairros e outras.  
Implantar uma cartilha de turismo como instrumento de educação para o turismo nas escolas do município.  
Elaborar um inventário das trilhas existentes no município passível de uso para o ecoturismo e turismo de aventura.  
Fortalecer as competições esportivas no município, desenvolvendo-as como atrações turísticas.  
Desenvolver o turismo ferroviário e industrial, com parcerias e convênios.  
Criar um Museu Municipal, envolvendo o patrimônio histórico, cultural, esportivo, ambiental (incluindo o manguezal) e do desenvolvimento econômico de Cubatão, conforme proposto no tema Cultura.

## Custo Estimado para a Ação do Programa REESTRUTURACAO DO TURISMO DE CUBATAO/FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DO TURISMO

2022	2023	2024	2025	Total
105.000,00	108.412,50	111.664,88	115.014,83	440.092,21

## Meta Física relativa a TURISMO RECEPTIVO IMPLANTADO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b> EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA	
<b>Ação:</b> INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	
<b>Tipo:</b> A - Atividade	
<b>Finalidade:</b> MANTER RECURSOS PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NA EDUCAÇÃO	
<b>Produto:</b> RECURSOS PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NA EDUCAÇÃO MANTIDO	
<b>Função:</b> EDUCACAO	<b>Subfunção:</b> ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:4 Objetivo ODS: 4 - Educação de qualidade; Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.</p>	<p>Meta Nº:4.2 Meta ODS: Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário</p>
--	--

**Continuidade da Agenda 21****Custo Estimado para a Ação do Programa EDUCACAO - QUALIDADE E CIDADANIA/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO**

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

**Meta Física relativa a RECURSOS PARA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NA EDUCAÇÃO MANTIDO medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER A DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL - DICES		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER A DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO,

2022	2023	2024	2025	Total
25.000,00	25.812,50	26.586,90	27.384,50	104.783,90

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER A DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS - DIPC		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA FUNCIONAL DA DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER A DIVISÃO DE PROGRAMAS

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,27	32.861,39	125.740,66

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	MANTER A DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL - DIEPS		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	MANTER A ESTRUTURA DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ASSISTENCIA COMUNITARIA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família  
Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/MANTER A DIVISÃO DE ESTUDOS E

2022	2023	2024	2025	Total
30.000,00	30.975,00	31.904,27	32.861,39	125.740,66

## Meta Física relativa a MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA ADOLESCENTE E JOVEM NO ÂMBITO
<b>Produto:</b>	GARANTIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA ADOLESCENTE E JOVEM NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

2022	2023	2024	2025	Total
955.000,00	986.037,50	1.015.618,66	1.046.087,19	4.002.743,35

## Meta Física relativa a GARANTIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CRIANÇA ADOLESCENTE E JOVEM

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		
<b>Ação:</b>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Produto:</b>	EMPENHAMENTO DA DESPESA PARAPAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>Função:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL	<b>Subfunção:</b>	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos





## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -

2022	2023	2024	2025	Total
1.000,00	1.032,50	1.063,48	1.095,38	4.191,36

## Meta Física relativa a EMPENHAMENTO DA DESPESA PARAPAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL
<b>Ação:</b>	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV IDOSO
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	GARANTIR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO
<b>Produto:</b>	GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENÇÃO AO IDOSO NO ÂMBITO DA
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO IDOSO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p><b>ODS Nº:1</b> <b>Objetivo ODS:</b> 1 - Erradicação da pobreza; Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares Pobreza é não ter acesso aos serviços essenciais básicos como: água potável, saneamento, energia elétrica, saúde e educação; aos serviços financeiros; às novas tecnologias; não ter acesso à propriedade e a oportunidades. É estar vulnerável a desastres naturais, como secas, enchentes, terremotos e crises econômicas, sociais e ambientais. São competências dos Municípios, juntamente com os Estados e a União, cuidar da saúde e da assistência social, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência. A gestão deve proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, promover programas de construção de moradias e melhorar as condições habitacionais e de saneamento básico, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização. O protagonismo dos Municípios nas políticas de enfrentamento à pobreza pode trazer resultados vantajosos para toda a municipalidade. Além disso, geralmente aquecem os mercados locais, são geradoras de negócios e agem como poderoso fator de incentivo ao desenvolvimento econômico. Implementar a agenda contribui para que isso seja feito de forma mais integrada, com metas e visão de futuro.</p> <p><b>ODS Nº:2</b> <b>Objetivo ODS:</b> 2 - Fome zero e agricultura sustentável; Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável Este ODS trata de questões relacionadas à fome, à nutrição e à segurança alimentar, ou seja, traz para a discussão a importância de garantir a todas as pessoas alimentos nutritivos e seguros, para evitar não somente a fome, mas também a má-nutrição e os riscos à saúde. Aos governos municipais cabe uma parcela da responsabilidade de garantir à população o acesso à alimentação segura e nutritiva, principalmente às pessoas mais pobres e vulneráveis que passam fome. Soluções a serem implementadas para isso são: o envolvimento de diversos atores nas ações de segurança alimentar e nutricional sustentável, de forma a ter uma sociedade mobilizada e conscientizada para uma participação mais ativa; o estabelecimento de uma política municipal de segurança alimentar e nutricional sustentável, entre outras.</p> <p><b>ODS Nº:3</b> <b>Objetivo ODS:</b> 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p> <p><b>ODS Nº:8</b> <b>Objetivo ODS:</b> 8 - Emprego digno e crescimento econômico; Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos Este objetivo trata do crescimento econômico, do trabalho e do emprego. Diz respeito à produção e ao consumo sustentáveis e traz a preocupação sobre o trabalho decente, o desemprego entre jovens, a carga excessiva das mulheres, o trabalho infantil, o trabalho forçado e o tráfico de pessoas. Além disso, propõe incentivo ao turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes. Uma</p>	<p><b>Meta Nº:1.B</b> <b>Meta ODS:</b> Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza</p> <p><b>Meta Nº:2.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas</p> <p><b>Meta Nº:3.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p><b>Meta Nº:4.5</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade</p> <p><b>Meta Nº:8.3</b> <b>Meta ODS:</b> Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros</p> <p><b>Meta Nº:10.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra</p> <p><b>Meta Nº:10.3</b> <b>Meta ODS:</b> Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito</p> <p><b>Meta Nº:11.2</b> <b>Meta ODS:</b> Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos</p>
--	--



## Plano Plurianual

## Anexo III

## Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

parte importante da agenda dos Municípios está relacionada ao crescimento local e à geração de emprego, mediante a formulação de estratégias de desenvolvimento econômico que aproveitem as oportunidades, vocações e recursos locais e regionais. Com relação aos pequenos negócios, responsáveis por cerca de 27% do Produto Interno Bruto do país, cabe aos governos municipais disponibilizar os serviços de apoio ao pequeno e microempreendedor. O Município pode também adotar algumas medidas importantes no sentido de apoiar a formalização e a introdução desse público no mercado de compras e contratações locais. O Município tem um papel-chave no combate a situações de exploração ilegal da mão de obra, como o trabalho infantil, o trabalho escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho em condições insalubres.

## ODS Nº:10

## Objetivo ODS:

## 10 - Redução das desigualdades;

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles Trata das questões relacionadas às desigualdades, não somente dentro do país em que se vive, mas também entre ele e os demais. Esse objetivo pretende reduzir a distância que separa os mais ricos dos mais pobres. As desigualdades ocorrem por diversos ângulos: diferença de renda, patrimônio e moradias; acesso a serviços básicos como saúde e educação; acesso à infraestrutura, justiça, oportunidades de trabalho, esporte e lazer e oportunidades de participar nas decisões que afetam a todos. Também se manifesta por meio da discriminação em suas diferentes formas. Um dado de fácil observação e que comprova essa desigualdade gritante é o da proporção de assentos de parlamentares ocupados por cada gênero, em nosso país, em todas as esferas, o que está conectado ao tema do ODS 5. Os governos municipais podem exercer um importante papel na redução das desigualdades, já que são provedores e gestores de diversos serviços básicos e são os responsáveis pelo ordenamento territorial. Está relacionada a esse objetivo a priorização da universalização dos serviços de competência municipal que afetam a desigualdade, como abastecimento de água e saneamento, projetos de habitação de interesse social, coleta de lixo, educação infantil e ensino fundamental, iluminação pública, assistência social etc., nas áreas mais vulneráveis.

## ODS Nº:11

## Objetivo ODS:

## 11 - Cidades e comunidades sustentáveis;

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resistentes e sustentáveis A qualidade de vida dos habitantes de um Município pode ser influenciada pela qualidade do planejamento municipal. Esse objetivo trata não apenas do desenvolvimento urbano, como também dos demais assentamentos em áreas rurais. O Brasil possui uma das legislações urbanísticas mais avançadas da América Latina, que reconhece o direito à cidade e à moradia em sua Constituição Federal. A principal referência no ordenamento jurídico do Brasil é o Estatuto da Cidade, que instituiu uma série de ferramentas para que as municipalidades integrem os referidos instrumentos em suas estratégias de planejamento e gestão urbana. Além disso, a lei disseminou a necessidade de elaboração de planos diretores com participação inclusiva da comunidade no processo de planejamento e gestão da cidade e instituição dos conselhos locais da cidade. Dentre as funções sociais da cidade, está prever o fornecimento às pessoas de moradia digna, trabalho, serviços de saúde, educação, cultura, lazer, transporte etc. Os espaços da cidade devem ser divididos entre os setores privado e o setor público, de modo a equilibrar os interesses, impedindo que a especulação imobiliária expulse os grupos mais vulneráveis, distanciando-os de seus trabalhos e dos serviços básicos necessários (saúde, educação, segurança, assistência etc.). É de responsabilidade dos Municípios formular políticas específicas de habitação, saneamento, mobilidade urbana e proteção e defesa civil.

## ODS Nº:4

## Objetivo ODS:

## 4 - Educação de qualidade;

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos Tem seu foco na educação inclusiva e equitativa para toda a população. Aos Municípios competem, prioritariamente, a oferta da educação infantil, em creches e pré-escolas, e do ensino fundamental, sendo esta competência compartilhada com os Estados. Nesse caso, devem ser definidas formas de colaboração para assegurar a oferta dessa etapa de ensino a todos na idade própria. As metas estabelecidas nos ODS trabalham em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Esse plano contém 20 metas que devem ser alcançadas ao longo de dez anos, porém menos da metade dessas metas são referentes às etapas de educação básica de responsabilidade municipal. Além disso, os Municípios têm posição privilegiada para identificar as pessoas e as comunidades mais vulneráveis e marginais e quais grupos estão excluídos dessas oportunidades. A formação e a ampliação das equipes de gestão que atuam na área da educação são também atribuições dos Municípios. Essas equipes devem estar capacitadas para implantar e gerir as políticas públicas da educação.

## Meta Nº:1.B

## Meta ODS:

Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

## Meta Nº:2.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

## Meta Nº:3.2

## Meta ODS:

Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos

## Meta Nº:4.5

## Meta ODS:

Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

## Meta Nº:8.3

## Meta ODS:

Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

## Meta Nº:10.2

## Meta ODS:

Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

## Meta Nº:10.3

## Meta ODS:

Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

## Meta Nº:11.2

## Meta ODS:

Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos



## Continuidade da Agenda 21

Indicadores - Atendimento pelo CRAS  
Indicadores - Atendimento pelo CREAS  
Indicadores - Atendimento pelo Bolsa Família

## Custo Estimado para a Ação do Programa ASSISTENCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL/PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E

2022	2023	2024	2025	Total
563.040,00	581.338,80	598.778,99	616.742,35	2.359.900,14

## Meta Física relativa a GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE ATENÇÃO AO IDOSO

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER O EIXO DE CUIDADO ESPECIALZADO EM SAÚDE
<b>Produto:</b>	CUIDADO ESPECIALZADO EM SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

**Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM**

2022	2023	2024	2025	Total
5.258.680,00	5.429.587,10	5.592.474,76	5.760.248,98	22.040.990,84

**Meta Física relativa a CUIDADO ESPECIALZADO EM SAÚDE medida em Porcentagem**

2022	2023	2024	2025	Total
50,00	50,00	100,00	100,00	300,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE		
<b>Ação:</b>	ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Tipo:</b>	A - Atividade		
<b>Finalidade</b>	OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CONSUMO		
<b>Produto:</b>	ECONOMICIDADE NAS AQUISIÇÕES		
<b>Função:</b>	SAUDE	<b>Subfunção:</b>	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

2022	2023	2024	2025	Total
11.052.746,00	11.411.960,25	11.754.319,06	12.106.948,64	46.325.973,95

## Meta Física relativa a ECONOMICIDADE NAS AQUISIÇÕES medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
25,00	50,00	70,00	75,00	220,00





<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	PROPORCIONAR UMA ATENÇÃO INTEGRAL QUE PROMOVA RESULTADOS POSITIVOS NA SITUAÇÃO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIES.
<b>Produto:</b>	PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

## Continuidade da Agenda 21

Vigilância às gestantes e Programa Saúde da Família



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2022	2023	2024	2025	Total
9.470.700,00	9.778.497,75	10.071.852,68	10.374.008,27	39.695.058,70

## Meta Física relativa a PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	MANTER AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANUTENÇÃO DA SAÚDE, ATRAVÉS DAS ESTRATÉGIAS ESTABELECIDAS NO PLANO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.
<b>Produto:</b>	ASSEGURAR CONDIÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ALIMENTACAO E NUTRICAO
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/MANTER AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
2022	2023	2024	2025	Total
19.000,00	19.617,50	20.206,04	20.812,21	79.635,75

  

Meta Física relativa a ASSEGURAR CONDIÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL medida em Unidade				
2022	2023	2024	2025	Total
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	MANTER DE FORMA DIFERENCIADA OS RECURSOS, QUE POR VENTURA VENHAM A SER CONDENADOS À RESTITUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO POR
<b>Produto:</b>	RESTITUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ADMINISTRACAO GERAL
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

## Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE

2022	2023	2024	2025	Total
3.022.000,00	3.120.215,00	3.213.821,45	3.310.236,09	12.666.272,54

## Meta Física relativa a RESTITUIÇÃO OU INDENIZAÇÃO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00



<b>Programa:</b>	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE
<b>Ação:</b>	FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Tipo:</b>	A - Atividade
<b>Finalidade</b>	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE CUSTEIO DE SAÚDE DE ACORDO COM AS PORTARIAS E RESOLUÇÕES PUBLICADAS DE FORMA EXPORÁDICA, QUE
<b>Produto:</b>	MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE
<b>Função:</b>	<b>Subfunção:</b>
SAUDE	ATENCAO BASICA
<b>Unidade</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030**

<p>ODS Nº:3 Objetivo ODS: 3 - Saúde e bem-estar; Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades O ODS 3 tem seu foco na saúde e no bem-estar e consiste em contribuir para que as pessoas vivam mais tempo e em melhores condições. Essas questões são bastante abrangentes e transversais, já que a saúde está relacionada não apenas com serviços específicos, mas também com diversos outros fatores, tais como a oferta de água potável e de sistemas de esgotamento sanitário, a nutrição e a alimentação saudável, a contaminação ambiental, a produção agrícola, a prática esportiva e o transporte. Especificamente em relação à área da saúde, o Município tem papel importante no fornecimento de serviços de saúde e assistência social. Em prol do bem-estar e da saúde da população, cabe, ainda, aos gestores incentivar a prática de esportes e atividades físicas, ofertando espaços públicos e urbanização adequados às atividades, como praças, ciclovias e quadras de esportes, bem como a provisão de serviços como fiscalização de academias privadas e ofertas de serviços para população mais vulnerável.</p>	<p>Meta Nº:3.1 Meta ODS: Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivo</p> <p>Meta Nº:3.2 Meta ODS: Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos</p> <p>Meta Nº:3.4 Meta ODS: Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar</p> <p>Meta Nº:3.5 Meta ODS: Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool</p> <p>Meta Nº:3.6 Meta ODS: Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas</p> <p>Meta Nº:3.7 Meta ODS: Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais</p> <p>Meta Nº:3.8 Meta ODS: Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos</p> <p>Meta Nº:3.A Meta ODS: Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado</p> <p>Meta Nº:3.C Meta ODS: Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento</p> <p>Meta Nº:3.D Meta ODS: Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde</p>
---	---

Continuidade da Agenda 21



Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

Custo Estimado para a Ação do Programa MANUTENCAO DA ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE/FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE				
2022	2023	2024	2025	Total
2.006.000,00	2.071.195,00	2.133.330,88	2.197.330,78	8.407.856,66

  

Meta Física relativa a MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE medida em Porcentagem				
2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00





Plano Plurianual

Anexo III

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

PPA-Ciclo de 2022 a 2025

<b>Programa:</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Ação:</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Tipo:</b>	R - Reserva contingência
<b>Finalidade</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Produto:</b>	RECURSO ORÇAMENTÁRIO
<b>Função:</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Subfunção:</b>	RESERVA DE CONTINGENCIA
<b>Unidade</b>	PLANO PREVIDENCIÁRIO

## ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - AGENDA 2030

## Continuidade da Agenda 21

## Custo Estimado para a Ação do Programa RESERVA DE CONTINGENCIA/RESERVA DE CONTINGENCIA

2022	2023	2024	2025	Total
47.416.500,00	48.957.536,25	50.426.262,34	51.939.050,21	198.739.348,80

## Meta Física relativa a RECURSO ORÇAMENTÁRIO medida em Porcentagem

2022	2023	2024	2025	Total
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00